

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA  
CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA**

**JOÃO PEDRO LEMOS SOEIRO**

**A LEI DA ANISTIA DE 1979:** Considerações e apontamentos sobre o Maranhão através do  
jornal O Imparcial

São Luís  
2020

**JOÃO PEDRO LEMOS SOEIRO**

**A LEI DA ANISTIA DE 1979:** Considerações e apontamentos sobre o Maranhão através do jornal O Imparcial

Monografia apresentada ao Curso de História  
Licenciatura da Universidade Estadual do  
Maranhão para obtenção do grau de  
Licenciatura em História.

Orientadora: Profa. Dra. Monica Piccolo  
Almeida Chaves

São Luís  
2020

Soeiro, João Pedro Lemos.

A Lei da Anistia de 1979: considerações e apontamentos sobre o Maranhão através do jornal O Imparcial. / João Pedro Lemos Soeiro. – São Luís, 2020

62f.

Monografia (Graduação) – Curso de História, Universidade Estadual do Maranhão, 2020.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Monica Piccolo Almeida  
Ditadura Militar. 2. Repressão. 3. Anistia. 4. Maranhão. I. Título

CDU: 342:94(812.1)

## **JOÃO PEDRO LEMOS SOEIRO**

**A LEI DA ANISTIA DE 1979:** Considerações e apontamentos sobre o Maranhão através do jornal O Imparcial

Monografia apresentada ao Curso de História  
Licenciatura da Universidade Estadual  
do Maranhão para obtenção do grau de  
Licenciatura em História.

Orientadora: Profa. Dra. Monica  
Piccolo Almeida Chaves

**Data da defesa: 19/10/2020**

### **BANCA EXAMINADORA**



Profª Drª Monica Piccolo Almeida Chaves

**Universidade Estadual do Maranhão**

---

Prof.º Dr.º Ana Lúvia Bomfin Vieira  
Universidade Estadual do Maranhão

---

Prof.º Dr.º Fábio Henrique Monteiro Silva  
Universidade Estadual do Maranhão

São Luís

2020



*Dedico todo o esforço desse trabalho, a maior de todas as mulheres, minha  
mãe Sheila.*

## AGADRECIIMENTOS

É fato que ninguém constrói nada sozinho e a vida acadêmica não poderia ser diferente. Embora, esse trabalho tenha sido escrito por mim, inúmeras outras mãos estão presentes também, quer seja em uma palavra de apoio, quer seja em cafezinho na madrugada. Pra chegar até aqui muitas pessoas já me ajudaram e o sentimento de gratidão por cada uma é muito forte.

A primeira pessoa que agradeço é, sem sombras de dúvidas, a minha mãe Sheila, a pessoa mais forte e guerreira que conheço, meu referencial de tudo nessa vida. Mãe, essa vitória é sua também, agora sim, você tem um filho formado.

Ao meu pai Pedro, pelas conversas leves que só ele tem. Aos meus irmãos, Rafael, Renata, Leandro, Júnior, Gabriel e Emilly, vocês são minha base amo cada um.

Aos meus sobrinhos, por ordem de nascimento, Diogo, Kamylla, Alejandro, Bruno, Ruan, Hyandra e Gael, o tio ama muito vocês, obrigado por espalhar alegria aos meus dias.

As minhas tias maravilhosas, Cláudia, Rógeria e, de modo especial, Merly que investiu muito nos meus estudos, o meu mais sincero muito obrigado. Meus tios, Rogério, Jorge e Luciano vocês são homens sensacionais.

Agradeço aos meus primos e primas, que por sinal são muitos e não caberia aqui, muito obrigado a todos. Infelizmente, minha Vó Marlene, a maior contadora de história que conheci, não está mais entre a gente, porém, registro o meu mais profundo agradecimento com muita saudade. Vó, hoje realizei seu sonho e vou me formar em uma universidade pública sei que você está feliz ai do céu.

Minha família é o que eu tenho de mais importante e sem a contribuição de cada um deles sei que não chegaria até aqui. Vocês são o meu lá, obrigado família! Existe a família que nós escolhemos e eles se chamam amigos. Meus amigos de verdade, vocês são fundamentais na minha vida, obrigado. Entre eles, destaco com carinho, Deborah, Gabrielle, Karina, Jenifer, Ribamar, Caio, Tamara, David, Geana, Marli, Miriam, Bruno, Jardson, Hadson, entre outros.

Agradeço com muito amor ao meu amor, Nayara,, minha grande incentivadora, obrigado por acreditar em mim.

Agradeço ao NUPEHIC, representados pelos seus inúmeros membros, pelos ensinamentos, dicas, oportunidades e por ter me ajudado a ter amadurecido nessa árdua vida acadêmica. De forma muito carinhosa, agradeço minha orientadora Monica Piccolo pela sensibilidade e empatia que é tão difícil de encontrar. Mônica, obrigado por tudo.

A todos e todas que de alguma maneira somou em minha, mesmo que de forma passageira, sintam-se abraçados pela minha gratidão.



## RESUMO

Este trabalho monográfico propõe-se a discutir a trajetória política e social que culminou na aprovação, em 28 de agosto de 1979, da Lei da Anistia. Para essa finalidade, será discutida primeiramente a formação do aparelho repressivo, bem como as suas conseqüências para os chamados perseguidos políticos, posteriormente será evidenciado desde as primeiras manifestações públicas até os debates acalorados no Congresso Nacional em prol da Lei da Anistia. A partir dessa abordagem, será elaborado considerações e apontamentos sobre a movimentação política e social pela anistia no Maranhão através das publicações do jornal o Imparcial no ano de 1979.

**Palavras-Chave:** Ditadura militar, Repressão, Anistia, Maranhão.

## **ABSTRACT**

This academic paper intends to discuss the political and social trajectory that ended in the approval of the Amnesty, on the 28th August 1979. To this purpose, it will firstly discuss the repressive apparatus formation, and then will expose the first public manifestations until the heated debates at the National Congress on behalf of the Amnesty. Based on this approach, will be elaborated considerations and notes about the political and social turmoil through O Imparcial newspaper publications of the year 1979.

**Key-words:** Militar Dictatorship, Repression, Amnesty, Maranhão

## LISTA DE SIGLAS

A.I.1 – Ato Institucional Número Um  
A.I.2 – Ato Institucional Número Dois  
A.I.5 – Ato Institucional Número cinco  
ABI- Associação Brasileira de Imprensa  
ARENA- Aliança Renovada Nacional  
ASIs- Acessórias de Segurança e Informações  
CBA- Comitê Brasileiro de Anistia  
CBA- Comitês Brasileiros pela Anistia  
CIEEX- Centro de Informações do Exterior  
CSN- Conselhos de Segurança Nacional  
DOIs- Destacamentos de Operações de Informações  
DOPS- Departamento de Ordem Política e Social  
DSIs- Divisões de Segurança e Informação  
DSN- Doutrina de Segurança Nacional  
ESG- Escola Superior de Guerra  
EsNI- Escola Nacional de Informações  
IMPS- inquéritos Policiais Militares  
MDB- Movimento Democrático Brasileiro  
MFPA- Movimento Feminino pela Anistia  
OAB- Ordem dos Advogados do Brasil  
PDT - Partido Democrático Trabalhista  
PSD- Partido Social Democrático  
SMDDH- Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos  
SNI- Sistema Nacional de Informação  
UDN- União Democrática Nacional

## LISTA DE IMAGENS

Imagem	1	–	Neiva	Moreira	e	a	
Anistia.....							52
Imagem	2	–	CBA/MA	e	os	presos	
políticos.....							53
Imagem	3	–	Movimentação		política	na	
Deodoro.....							54
Imagem	4	–	Ato		Religioso	no	
Maranhão.....							56
Imagem	5	–	Ultimo	ato	público	no	
Maranhão.....							57

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Pontos de choque entre a proposta do governo e a dos movimentos pró-anistia.....	39
Quadro 2 - Jornal <i>O Imparcial</i> .....	50

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	12
CAPÍTULO 1 – GOLPE DE 1964 E A REPRESSÃO MILITAR.....	16
1.1 O golpe de 1964 e os primeiros expurgos.....	16
1.2 A Doutrina de Segurança Nacional e o inimigo interno.....	20
1.3 O aparelho repressivo e os Atos Institucionais .....	24
CAPÍTULO 02 – ANISTIA POLÍTICA EM PAUTA: um longo caminho até a sua aprovação.....	28
2.1 – A anistia nos primeiros anos da ditadura militar (1964-1974).....	28
2.2 – O projeto de abertura política e a anistia (1974-1979).....	32
2.3 – A aprovação da Lei da Anistia em 1979.....	37
CAPÍTULO 03 – ANISTIA POLÍTICA NO MARANHÃO: apontamentos através da imprensa local.....	45
3.1 – A imprensa enquanto fonte histórica e a trajetória do jornal <i>O Imparcial</i> .....	45
3.2 – Desdobramentos da luta pela anistia no Maranhão .....	48
3.3 - A Lei da Anistia no Maranhão: Considerações sobre Jornal <i>O Imparcial</i> .....	50
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	60
REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA .....	61

## INTRODUÇÃO

A ditadura militar é um tema importante que permanece em evidência, desperta indagações sistemáticas, confere posicionamentos da historiografia nacional, no compasso da história. De forma geral, busca-se debater, evidenciado o assunto publicamente.

Basta uma notória pesquisa, na internet, por exemplo, para encontrarmos um sem números de informações que vão desde centenas de hashtag no *Twitter*, com os dizeres “Ustra Viva” até documentários no *YouTube* que resgatam potencialmente o memorial das vítimas da repressão militar. O fato é que, nas indelévels pesquisas, o contexto histórico da ditadura militar exerce um fascínio polêmico.

Nesse sentido, a História, enquanto ciência, viu-se notadamente envolvida em uma questão delicada e sensível, circunstancialmente necessária na permissão do pensamento múltiplo. Entretanto, priorizando sobremaneira as complexidades que envolvem o processo histórico. Desse modo, simplificações grosseiras do passado que negligenciam toda a sofisticação das pesquisas históricas, a exemplo das posturas ideológicas que defendem a ditadura militar, em nada contribuem para o debate acadêmico.

Diante disso, numa análise intencional dos fatos, faz-se urgente discutir, debater, produzir, salientar substancialmente o período ditatorial militar brasileiro. Partindo desse pressuposto, concebe-se este trabalho monográfico, fundamentado em estudos, bem como reflexões a fim de amplificar o conteúdo em questão.

Leva-se em consideração que é necessário, antes de tudo, uma contextualização geral dentro do qual percebe-se que, em 1964, um golpe militar interrompeu o curso da democracia brasileira e, como consequência, instaurou uma ditadura estigmatizada, sobretudo pelo uso indiscriminado da violência contra seus opositores. O saldo da violência descomedida resultou em milhares de perseguidos políticos em todo país que se reuniram em torno de uma pauta em comum, a anistia política.

Sob esse aspecto, a anistia política, aprovada durante a ditadura militar, que o presente trabalho se debruça como objeto de um interesse oportuno. Diante disso, anistia se destaca como um instrumento jurídico adotado desde tempos imemoráveis cuja função consiste em perdoar crimes políticos. Assim, recorrendo a esse instrumento jurídico, importantes setores da sociedade que foram afetados pelo aparelho repressivo, reivindicaram que a ditadura militar concedesse anistia política.

Após anos de reivindicação, com momentos de grande agitação popular, finalmente foi concedida anistia em forma de lei. Tratava-se da lei nº 6.683, conhecida como a Lei da Anistia de 1979, que permitiu a volta de centenas de exilados ao país e a soltura de presos políticos.

Tendo em vista a complexidade que permeia a Lei da Anistia o presente trabalho discorre sobre o caminho percorrido até aprovação da Lei da Anistia de 1979, que nos remete ao limiar do golpe de 1964, até o último governo ditatorial.

Norteados por essas questões, é válido destacar, contudo, que não se tem por objetivo realizar uma discussão pormenorizada, ano a ano, por exemplo, do que aconteceu no país durante o período de ditadura. Em linhas gerais, deseja-se refletir acerca dos significados políticos e sociais que a ditadura apresentou para diferentes setores da sociedade à luz dos debates realizados a partir da historiografia.

Por entender que a historiografia é um campo de constantes disputas, é importante pontuar o debate acerca da caracterização do golpe de 1964, bem como do regime instalado subsequente, especialmente sobre as discussões sobre a denominação do regime, se “militar”, “civil-militar” ou “empresarial militar”.

A denominação “civil-militar”, amplamente utilizada por inúmeros setores da sociedade, é utilizada para defender o argumento de que parte dos civis apoiou o golpe e participou da condução do processo político da ditadura. Sendo assim, a qualificação civil-militar destaca que a ditadura se valeu de uma rede ampla de apoio popular, entre os historiadores. Endossando essa perspectiva estão Daniel Aarão Reis, Samantha Quadrat, Argelina Figueiredo, entre outros.

Já a classificação do golpe e ditadura, enquanto “empresarial-militar”, parte do argumento de que setores do empresariado brasileiro e estrangeiro foram responsáveis pelo golpe e pela manutenção da ditadura, uma vez que o termo civil é uma categoria mais ampla, sendo necessário então especificar quem são esses civis. Assim, os defensores dessa perspectiva estão pautados no trabalho de René Dreifuss, que especifica a qual grupo esses civis pertenciam, sendo na sua maioria empresária.

Toda essa discussão é de grande importância, principalmente por evidenciar a maturidade e riqueza intelectual da nossa historiografia, assim é mais interessante destacar tal discussão do que propriamente a resposta final a que ela possa chegar, visto que o regime autoritário pós-64 foi um fenômeno extremamente complexo e de longa duração.



Este trabalho opta singularmente em denominar o regime estabelecido em 1964, como uma ditadura militar, pois

O elemento que aqui justifica a adjetivação do regime como “Ditadura Militar”, em outra perspectiva, relaciona-se diretamente ao objetivo central desse estudo, ou seja, o processo de tramitação, aprovação e desdobramentos de um projeto de lei, emanado do poder executivo, que deu origem à Lei de Anistia. Assim sendo, a atuação dos militares nesse processo é pintada com cores mais fortes. (CHAVES, 2018, p.19)

A aprovação da Lei da Anistia, em 28 de agosto de 1979, foi um dos momentos cruciais da história política brasileira.

Por sua importante dimensão histórica e alcance reflexivo, o tema em questão, como objeto central de pesquisa, busca tecer considerações e apontamentos sobre a sua trajetória, destacando as conjunturas, os agentes e sujeitos históricos que corroboram para que, enfim, a anistia deixasse o plano de reivindicações das massas para se tornar uma lei federal.

Em face disso, no processo da discussão, busca-se ainda apresentar algumas considerações sobre a movimentação política e social no Maranhão em prol da aprovação da Lei da Anistia.

Por compreender a insuficiência de fontes sobre essa temática, a imprensa escrita local, com destaque para o jornal *O Imparcial*, constitui-se como a principal fonte para se evidenciar esse período. Todavia, a abordagem é possível a partir das discussões historiográficas sobre o uso da imprensa na pesquisa histórica.

A finalidade de inserir o Maranhão dentro do universo das discussões, entende-se que parte da perspectiva que busca dar protagonismo a temas pouco abordados, evidenciando que, assim como estados da região sul-sudeste, o Maranhão também tem uma história bastante significativa no contexto vital dos acontecimentos.

Para tanto, a monografia determina-se e obedece a três momentos interativos. O primeiro consiste em apresentar desde o golpe de 1964 até a formação do aparelho repressivo militar, destacando a onda de expurgos que se avolumavam com o passar dos anos, deixando um rastro enorme de perseguidos políticos em todo o país.

O segundo momento é fruto das consequências diretas da repressão militar que ocasionou o surgimento, ainda em 1964, da demanda pela anistia política. Essa demanda foi ganhando pouco a pouco corpo e, depois de uma década, tornou-se uma reivindicação nacional, desembocando na campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita.

O terceiro e último momento pleiteia a aprovação, no ano de 1979, da Lei da Anistia, após inúmeros embates políticos e sociais a nível nacional, com os desdobramentos das mobilizações em prol da anistia no Maranhão por meio da imprensa local.

## **CAPÍTULO 1 – GOLPE DE 1964 E A REPRESSÃO MILITAR**

### **1.1 O golpe de 1964 e os primeiros expurgos**

O golpe de 1964 pode ser descrito como um dos principais eventos para se entender uma parte da história recente do Brasil, sobretudo pelos seus implicativos que modificaram drasticamente todos os aspectos da vida social, política e econômica do país. Cumpre considerar que, mais que um simples golpe, o evento de 1964 carrega consigo uma grande complexidade de elementos e fatores, entretanto, não é a finalidade deste trabalho monográfico discutir os antecedentes do golpe de 1964, uma vez que o tema central é a Lei da Anistia.

É indiscutível, contudo, que existem fatos históricos que não podem simplesmente ser ignorados. Nesse sentido, aprez-se em tentar compreender que alguns elementos desse momento da história precisam ser discutidos à luz dos debates presentes no campo historiográfico.

Em 1º de abril de 1964, o presidente João Goulart foi deposto do seu cargo de presidente da República, assumindo em seu lugar, portanto, o comando do país, uma junta militar, autointitulada de “Comando Supremo da Revolução”<sup>1</sup>, composta por membros da Marinha, Exército e Aeronáutica. João Goulart havia sofrido um golpe de Estado que tinha sido cuidadosamente orquestrado por importantes setores da sociedade. Era o início então do estabelecimento de um regime pautado em constantes violações constitucionais, desprezos aos direitos humanos e privilégios dispensados a grandes grupos econômicos. Resolutamente, trava-se de uma ditadura que duraria mais de duas décadas.

Em análise aprofundada, sobre o governo de João Goulart, destacando elementos de ordem política e econômica, Hildete Melo, Carlos Bastos e Victor Araujo, revisitam as causas que levaram à instabilidade que culminou em sua deposição. Primeiramente, os autores diferenciam os dois momentos distintos vividos politicamente por Jango, o parlamentarismo e o presidencialismo, ambos cercados por inúmeras dificuldades e impasses: “o mandato do presidente Goulart foi dividido pelo impasse sobre a forma de governo: o parlamentarismo, sem comando efetivo e, no presidencialismo governando no fio da navalha” (MELO, BASTOS, ARAUJO, 2006.p.82).

No contexto geral dos acontecimentos, os autores chamam atenção para as pressões

---

<sup>1</sup>O Comando Supremo da Revolução foi composto por Costa e Silva (Exército), Augusto Rademaker (Marinha) e por Francisco Assis Correia de Melo (Aeronáutica).

sofridas por Goulart, na conjuntura externa, pois a Guerra Fria impunha ao Brasil uma política de total alinhamento ideológico com os Estados Unidos o que acabava por emperrar as negociações da dívida externa. No plano interno, o governo Goulart enfrentava forte mobilização popular, enquanto no âmbito propriamente político, a União Democrática Nacional (UDN), oposição ferrenha a Goulart, estava cada vez mais radical nas suas críticas ao governo. Nesse cenário, Goulart anuncia o Plano Trienal que visava deter a inflação, aumentar o crescimento, mas de forma conjunta com reformas estruturais, as chamadas Reformas de Base.

Essas medidas permearam sobremaneira o cenário já agitado da política brasileira e fizeram com que, no período entre 1963 e 1964, aumentasse freneticamente o clima de conspiração contra o governo que, a propósito, ganhou mais força com o Comício da Central do Brasil, acirrando os ânimos até desembocar no golpe de abril de 1964. Nessa perspectiva, os autores enfatizam que “o governo Jango foi, assim, um governo sitiado. Não só por inimigos políticos internos – a coalizão conservadora que não aceitava as reformas sociais que poderiam mudar a face do nosso capitalismo excludente e desigual” (MELO, BASTOS, ARAUJO, 2006, p.104)

No cenário internacional, especialmente na conjuntura da América Latina, o Brasil não foi o único país que teve sua vida política radicalmente transformada. Na verdade, o golpe de 1964 foi o primeiro de uma sequência de golpes que marcariam as décadas de 60 e 70 na região do Cone Sul da América. Assim,

No Brasil em 1964, na Argentina em 1966, no Chile em 1973, no Uruguai por volta de 1972/74 e, novamente na Argentina em 1976, as Forças Armadas puseram sua capacidade coercitiva a serviço da interrupção de processos que numerosos setores sociais consideravam como sendo uma profunda crise (O'DONNELL, 1986, p.45).

Esse enfoque favorece a compreensão de que esses golpes estavam intimamente ligados a uma conjuntura externa muito mais ampla, a chamada Guerra Fria. Logo, salienta-se que, assim como no Brasil, os golpes dos nossos vizinhos também se tornaram posteriormente ditaduras que acabaram alterando o rumo dos direitos humanos, em virtude da extrema violência empregada no combate à oposição.

Muito embora o cenário macro da Guerra Fria forneça elementos explicativos para a compreensão do desencadeamento desses diversos golpes, cujas Forças Armadas estavam à frente, é necessário “levar em consideração, em primeiro plano, as trajetórias dos próprios países. Afinal, o golpe e a ditadura correspondem e respondem mais às questões internas do que propriamente a Guerra Fria” (QUADRAT, 2011, p.244).

Após a deposição de João Goulart e a tomada do controle do país por uma Junta Militar, assumiu a presidência da República o general Humberto Castelo Branco, que governou de 1964 a 1967, e após o fim de seu mandato outros quatro generais comandaram o país, entre eles estão: Artur da Costa e Silva (1967-1969), Emílio Garrastazu Médici (1969-1974), Ernesto Geisel (1974-1979) e, por fim, João Baptista Figueiredo (1979-1985). O cenário pós-64 marcaria a mais longa intervenção militar na política brasileira desde a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889.

Dado o exposto, a intervenção das Forças Armadas na política, que culminou no golpe de 1964, traz consigo velhos e novos elementos que parecem ser próprios da República brasileira, pois houve ao longo das décadas diversas intervenções militares, criando, assim, um padrão de tutela militar nos assuntos políticos.

Sobre esse aspecto, Nilson Borges chama atenção para a presença militar na política, destacando que o ocorrido em 1964 não foi um fenômeno atípico, mas que, ao longo da história, as Forças Armadas intervieram em todos os momentos de crise institucional, apresentando-se como a solução. Entre esses momentos, cabe destacar em 1889, a Proclamação da República, em 1930 com a derrubada da República oligárquica e em 1945 com a deposição de Vargas. Desse modo, para Borges:

Ao se analisar o papel das Forças Armadas no processo político brasileiro, deve-se levar em consideração duas fases: a primeira, antes de 1964, quando os militares intervinham na política, restabelecendo a ordem institucional, passavam a condução do Estado aos civis e retornavam aos quartéis, exercendo a função arbitral-tutelar, a segunda, depois de 1964, sob a égide da Doutrina de Segurança Nacional (instrumentalizada pela Escola Superior de Guerra) quando os militares, após o golpe, assumem o papel de condutores dos negócios, afastando os civis dos núcleos de participação e decisão política, transformando-se em verdadeiros atores políticos, com os civis passando a meros coadjuvantes no sentido de dar ao regime uma fachada de democracia e legitimidade (BORGES, 2009, p.16).

As constantes intervenções das Forças Armadas na cena política tiveram como implicativo a criação de uma cultura militar pautada na concepção das Forças Armadas como salvadoras da pátria, legitimando, assim, as intervenções militares na esfera política. Dessa maneira, vale ressaltar que Borges evidencia que a longa tradição intervencionista militar acabou encontrando em 1964, junto com a forte campanha de desestabilização do governo Goulart, o ponto que legitimasse a tomada do poder pelas Forças Armadas. Em outras palavras, tratava-se da justificativa ideológica para derrubar Goulart e tomar o poder.

Com tal propósito, ao se instalarem no poder, os militares utilizaram as mais variadas arbitrariedades para valer seus interesses, comprometendo drasticamente os direitos humanos.

Logo no início, ainda em 1964, foi implantada uma série de medidas que visava consolidar o novo regime, tais como demissões, cassações, aposentadorias compulsórias de indivíduos tidos como opositores ou mesmo como ameaça à ordem estabelecida. As primeiras medidas tomadas pelos militares fazem parte de um conjunto de inúmeras outras que foram implementadas e que tiveram como saldo um cenário de terror político e social.

Com o golpe, os direitos civis e políticos foram duramente atingidos. Sobre essa questão, José Murilo de Carvalho acentua que esse período foi um passo atrás para o caminho da consolidação da cidadania no Brasil. Assim, para Carvalho:

Os instrumentos legais da repressão foram os “atos institucionais” editados pelos presidentes militares. O primeiro foi introduzido logo em 9 de abril de 1964 pelo general Castelo Branco. Por ele foram cassados os direitos políticos, pelo período de dez anos, de grande número de líderes políticos, sindicais e intelectuais e de militares. Além das cassações, foram também usados outros mecanismos, como a aposentadoria forçada de funcionários públicos civis e militares. Muitos sindicatos sofreram intervenção, foram fechados os órgãos de cúpula do movimento operário, como CGT e o PUA. Foi invadida militarmente e fechada a UNE, o mesmo aconteceu com o Iseb (CARVALHO, 2014, p.164).

Esses primeiros expurgos, destacado por Carvalho, produziram a primeira leva de perseguido políticos que se avolumaram com as outras medidas ostensivas. Para Maria Helena Moreira Alves (1984), as primeiras medidas repressivas da ditadura, em 1964, podem ser definidas como o 1º ciclo de repressão cujos objetivos eram expurgar pessoas politicamente ligadas a governos anteriores, principalmente o de Goulart.

Ainda sobre esse tema, Eliézer Rizza de Oliveira (1994) examina a legislação autoritária e a concentração do poder militar, apontando que, mesmo inserido em regime de exceção, a ditadura se esforçou para legitimar, no plano jurídico, as suas ações, ficando evidente com os Atos Institucionais. O autor constrói um quadro com as principais medidas coercitivas tomadas pelos militares. Vale destacar quais foram as primeiras medidas:

AI nº 1 de 9.4.64, prazo de vigência: 31.1.66: a) a eleição do substituto do presidente deposto João Goulart será realizada por um colégio eleitoral composto pelos congressistas (Artigo 2º), b) os projetos de lei do Executivo serão examinados no prazo de 30 dias. Do contrario, serão considerados aprovados. Cria-se a figura jurídica do decurso de prazo (Artigo 4º); c) projetos que criam ou alteram despesas publicas passam a ser exclusiva prerrogativa do Executivo (Artigo 5º) d) instalam-se Inquérito Policiais Militares (IPMs); e) ficam suspensas por seis meses as garantias constitucionais e legais de vitaliciedade e estabilidade na função, prevendo-se punições decorrentes de processos sumários, com recurso possível ao presidente, f) mantém-se a eleição direta para o próximo presidente a ser eleito para mandato pleno, a ser eleito em outubro de 1965; g) no prazo de 60 dias a partir da data deste AI o presidente poderá cassar mandatos e suspender direitos políticos por 10 anos. Criado o Serviço Nacional de

Inteligência (6.6.64) Lei Suplici extingue a União Nacional dos Estudantes e as Uniões Estaduais de Estudante (outubro) e a Lei nº 4464 proíbe atividades políticas nas entidades de representação estudantil (novembro de 1964)(OLIVEIRA, 1994, p.48).

Essas foram as primeiras medidas tomadas logo no limiar do golpe de Estado de 1964, com objetivo de institucionalizar o regime militar e neutralizar qualquer sinal de oposição ferrenha.

Outrossim, todas essas questões que tocam, desde os preparativos do golpe com as Forças Armadas, despontando com a grande solução, até os primeiros expurgos promovidos pelo Ato Institucional nº1 foram influenciadas pela Doutrina de Segurança Nacional, uma importante ferramenta ideológica e doutrinária que orientou a maior parte, senão a maioria, do conjunto de ações implementadas pelo regime militar. Diante disso, o próximo tópico buscará compreender quais os principais aspectos que norteiam a Doutrina de Segurança Nacional.

## **1.2 A Doutrina de Segurança Nacional e o inimigo interno**

O golpe de 1964 não foi um acontecimento fortuito, foi, na verdade, resultado de uma campanha doutrinária e ideológica disseminada largamente na sociedade desde muito antes, sendo as Forças Armadas o seu principal alvo. O forte intervencionismo da Forças Armadas na cena política, fruto da cultura militar, é o mais claro exemplo dessa doutrinação ideológica, pois essas constantes intervenções forjaram a ideia de “destino manifesto militar” em que a Força Armada tem a missão providencial de salvar a pátria.

Deve-se pontuar, porém, que todo processo histórico é carregado de complexidade e esse não foge à regra. Assim, a tomada de poder pelos militares, em 1964, em uma bem organizada campanha política de desestabilização do governo de João Goulart, contando com a participação de empresas nacionais, transnacionais, governo norte-americano<sup>2</sup> e setores das Forças Armadas ligados a Escola Superior de Guerra (ESG), encontraram na Doutrina de Segurança Nacional (DSN) a justificativa ideológica para a tomada do poder e a modificações de suas estruturas.

A Doutrina de Segurança Nacional foi fundamental para consolidar o golpe e transformá-lo em um regime político, pois forneceu importantes diretrizes para questões de ordem sociais e econômicas. Nesse contexto, a Escola Superior de Guerra foi crucial, sobretudo pelo seu papel desempenhado, uma vez que ela foi responsável por recepcionar e

---

<sup>2</sup>Sobre a participação estrangeira no golpe de 1964 ver FICO, Carlos. O grande irmão: da operação Brother Sam aos anos de chumbo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

teorizar a Doutrina, fornecendo o conteúdo doutrinário e ideológico para a conquista e manutenção do poder em 1964.

A Escola Superior de Guerra, conhecida como ESG, foi criada em 1949, pelo Alto-Comando do Exército, inspirava-se no *National War College* norte-americano e tinha como principal objetivo aproximar militares e empresários, para assim construir um caminho que levaria ao crescimento industrial, sendo o livre comércio uma de suas principais bandeiras. Além disso, a ESG, tornou-se o bastião do anticomunismo. Sobre o papel da ESG, Schwarcz e Starling destacam que,

A partir dos anos 1950, a ESG dedicou-se a elaborar uma concepção de desenvolvimento e de segurança nacional adequado ao cenário da Guerra Fria: não circunscrita ao conceito tradicional de defesa e orientada por uma noção de guerra interna que redirecionava o papel das forças militares para o controle da sociedade, propunha um modelo de desenvolvimento econômico para o país e enfatizava a importância da atividade de inteligência e informação para maior eficiência do Estado (SCHWARCZ, STARLING, 2015, p.354)

A ESG constituiu-se, portanto, como um centro de formulação de um projeto de desenvolvimento industrial para o país, aliando a participação de militares e empresários. A ESG foi fundamental na propagação da Doutrina, uma vez que o conceito de segurança nacional estava sempre presente nas reuniões, encontros e cursos destinados a membros do Alto-Comando das Forças Armadas.

A Doutrina de Segurança Nacional tem a sua origem ligada aos Estados Unidos, fruto do término da Segunda Guerra Mundial e da bipolarização do poder entre a União Soviética e os Estados Unidos. A partir desse cenário internacional o conceito de segurança nacional passou a ganhar destaque, principalmente por parte dos Estados Unidos, modificando drasticamente sua política externa, especialmente o isolacionismo defendido pela Doutrina Monroe. Assim, a Doutrina de Segurança Nacional tem suas origens na noção de segurança hemisférica, tratava-se de uma segurança coletiva para barrar a ameaça comunista.

Sobre essa temática, Nilson Borges (2009) evidencia importantes reflexões, pois, para o autor a Doutrina de Segurança Nacional oferece a estrutura necessária à instalação e à manutenção de um Estado forte ou de uma determinada ordem social.

O outro aspecto enfatizado pelo autor diz respeito à presença do inimigo interno e o uso da guerra total para vencê-lo, pois a Doutrina se refere a manifestação de uma ideologia que repousa sobre uma concepção de guerra permanente e total entre o comunismo e os países ocidentais. Assim, para Borges,



O conceito de guerra total deve ser entendido em muitos sentidos. Primeiramente, ela (a guerra) faz um apelo a todas as formas de participação, excluindo terminantemente, a neutralidade. Em segundo lugar, a guerra é total no sentido de que o antagonismo dominante se encontrava igualmente nas fronteiras nacionais. É nesse quadro de conflito que a Doutrina promoveu a submissão das atividades da Nação à sua política de segurança (BORGES, 2009, p.25).

A guerra interna ou a eliminação do inimigo interno, segundo as diretrizes da Doutrina de Segurança Nacional, passa a ser uma estratégia, implicada diretamente com a segurança nacional. Nesse contexto de guerra total, as ações tomadas para impedir a subversão não são somente militares, visto que a guerra interna se desdobra em outro tipo de guerra, a psicológica. Trata-se de destroçar moralmente o inimigo e de separá-lo dos demais cidadãos. Diante disso, Borges salienta que,

A essência da Doutrina de Segurança Nacional reside no enquadramento da sociedade nas exigências de uma guerra interna, física e psicológica de característica anti-subversiva contra o inimigo comum. No contexto, Guerra Fria e da luta anti-subversiva, que servem de pano de fundo à Doutrina, o mito da guerra é um tratamento permanente e fundamental que é fortemente sentido pelos militares e passado para a sociedade (BORGES, 2009, p.29).

A presença do inimigo interno é tão importante para a Doutrina, pois legitima ao Estado o uso de uma política repressiva responsável pela coerção, e também de uma rede de informação tanto formal quanto informal cuja principal função é identificar o inimigo interno.

Borges ressalta que a Doutrina de Segurança Nacional foi essencial para o regime militar, pois foi a responsável por criar um clima de guerra revolucionária comunista em curso no Brasil. Assim, dentro do espectro ideológico dos militares brasileiros, a Doutrina serviu para abolir dois princípios fundamentais do regime democrático: a subordinação dos militares ao poder civil, bem como a não intervenção no processo político.

Em uma análise pertinente, sobre as Forças Armadas e o Estado autoritário do Cone Sul da América Latina, Guillermo O'Donnell (1986) discute o impacto da Doutrina de Segurança Nacional nas Forças Armadas brasileira. Para o autor, a Doutrina fortalece elementos que já estão implícitos no pensamento das Forças Armadas, a exemplo da imagem organicista. Sendo que,

Nesse sentido, uma primeira contribuição é ratificação das Forças Armadas como principais e últimas responsáveis pelo destino nacional: sua missão é cuidar de sua integração e potenciação – para que “obviamente” elas devam saber o que pode ser feito para atingir essas (O'DONNELL, 1986, p.54).

A Doutrina de Segurança Nacional tem como principal aspecto perfilar a identidade política das Forças Armadas como tutores dos interesses nacionais, implicando assim, em um “novo tipo de militar” que assume, claramente, aberta e agressivamente um papel que consiste

em intervir e tomar posse da política. Outro elemento destacado pelo autor é acerca do inimigo interno.

Por conseguinte, é preciso que fique claro, mais uma vez, que essa doutrina coloca-se dentro de um campo de ideias, onde já está implícita a imagem de um inimigo e do mortal combate contra ele, dimensionando o sentido das práticas e idéias de todas as Forças Armadas. Porém, essa doutrina agrega a isto alguns elementos específicos, incorrendo que os males, reais ou imaginários, detectados na sociedade, são obra de um inimigo pertinaz, ubíquo e irreconciliável – a subversão em suas infinitas formas e manifestações, suprema enfermidade do corpo nacional (O'DONNEL, 1986, p.54).

A disposição deste cenário permite que as Forças Armadas utilizem da repressão para expulsar inimigo do seio população, por isso que termos como “erradicar”, “reestruturar” e “extirpar” são tão usados pelas Forças Armadas.

Como podemos perceber, a Doutrina de Segurança Nacional foi um dos sustentáculos ideológicos do golpe e do regime de 1964, entretanto, outra doutrina também influenciou fortemente os militares, tratava-se da doutrina guerra *révolutionnaire* elaborada pelo Exército francês após derrota na Guerra da Argélia (1954-1962).

Norteados por esse assunto, João Roberto Martins Filho (2012) tem importantes produções, pois o autor analisa a influência do ideário francês da guerra *revolutionnaire* nas Forças Armadas, perspectiva que contraria a ideia de supremacia doutrinária norte-americana nos anos 60 e 70 entre os militares brasileiros. Assim, para Martins Filho

Ao findar a primeira década da Guerra Fria, oficiais associados à Escola Superior de Guerra no Rio de Janeiro, tomaram conhecimento de que o Exército francês parecia ter agora mais do que um ethos, uma doutrina. Nas palavras do general Otávio Costa, essas novas idéias falavam de um tipo de guerra “infinitamente pequena, a guerra insurrecional, a guerra revolucionária” uma forma de conflito no qual a ESG passou a identificar “o quadro da nossa “própria guerra”, uma vez que nem a guerra nuclear, nem a guerra convencional seriam factíveis no Brasil. Já a guerra subversiva “era um conflito que parecia estar aqui dentro”(MARTINS FILHO, 2012, p.525).

Para a nova guerra não adiantava negociações, nem compromissos, e exigia a abolição das formalidades legais dos regimes democráticos e de qualquer noção de respeito aos direitos humanos. Em outras palavras, os preceitos da doutrina de guerra *révolutionnaire* implicava a total desumanização do inimigo.

Em relação a adoção da doutrina no Brasil, o autor sistematiza como isso se deu antes de depois do golpe pois Martins Filho observa que durante o governo Kubitschek (1955-1960) a doutrina teve o objetivo principal de fornecer definições claras sobre os novos conceitos de guerra. Esse processo se estendeu para o governo de Jânio Quadros, entretanto,

com a sua renúncia e a crise que se seguiu, bem como a derrota das posições dos ministros militares diante da formação da Campanha da Legalidade<sup>3</sup>, surgiu uma nova ótica doutrinária que se pautou em dois movimentos,

O primeiro dirigiu-se para dentro das Forças Armadas, configurando-se no uso da doutrina como elemento de unificação ideológica na frente que passou a preparar o golpe. O segundo movimento constituiu-se na utilização das ideias provenientes da experiência argelina para fins de propaganda junto às forças civis. Ambos esses movimentos eram coerentes com a ideia de ação psicológicas (MARTINS FILHO, 2012,p.529).

Essas ideias foram parte da criação do clima que levou à vitória do golpe de 1964. No cenário depois do golpe, o debate sobre a guerra *revolutionnaire* perdeu fôlego, pois o movimento militar que ocupou o poder não tinha encontrado resistência. No entanto, boa parte das ideias desenvolvidas na Argélia continuaram presentes no discurso público como o uso indiscriminado dos termos subversivos e subversão.

A Doutrina de Segurança Nacional e seu forte apelo à eliminação do inimigo interno, assim como a doutrina de guerra *revolutionnaire*, com seu ideário anti-subversão, influenciaram demasiadamente a montagem de um forte aparato repressivo, amparado em inúmeros dispositivos da repressão. Essa questão será analisada mais profundamente no próximo tópico.

### **1.3 O aparelho repressivo e os Atos Institucionais**

Levando-se em conta o que foi disposto e, sob o ponto de vista histórico, com o golpe de abril de 1964, inúmeras medidas foram tomadas no afã de afastar de dentro das estruturas do governo qualquer sinal de oposição.

Entretanto, nesse ínterim, não bastavam apenas alguns expurgos como o Ato Institucional nº1, a ocupação de organizações sindicais e estudantis, era necessário algo mais radical para essa finalidade. Iniciou-se então a reestruturação do aparelho de Estado para aprimorar e qualificar o combate a oposição. Tratava-se da criação, ao longo do regime militar, de um poderoso aparato repressivo.

Com efeito, a parte mais notável desse aparato repressivo, o Serviço Nacional de Informação (SNI), foi criado logo no limiar do regime militar, isto é, em 1964. Criado pelo general Golbery de Couto e Silva, um dos tutores intelectuais da Doutrina de Segurança

---

<sup>3</sup> A campanha da Legalidade foi um movimento encabeçado pelo governador do Rio Grande do Sul, Leonel Brizola, com o objetivo de garantir a posse de João Goulart após a renúncia de Jânio Quadros, pois os ministros militares vetaram a posse de Goulart. Assim, o termo legalidade foi utilizado em referência Constituição, onde previa que o vice devia assumir em caso de renúncia do presidente da República.

Nacional no Brasil, com objetivo de ser um órgão de coleta de informações e de inteligência.

O SNI constituiu-se uma rede de informações atuando dentro da sociedade, em todos os níveis da administração pública, “dez anos depois de sua criação, o SNI era um centro de um sistema reticulado que abrigava o vasto dispositivo de coleta e análise de informações e de execução da repressão construído pelos Militares” (SCHWARCZ, STARLING, 2015, p.459).

Em 1966 foi criado o Centro de Informações do Exterior (CIEX) com a função de monitorar as atividades políticas de brasileiros no exílio, os agentes do CIEX eram responsáveis por reunir o maior número de informações sobre os brasileiros dentro e fora das fronteiras nacionais.

Em 1967, foi criado as Divisões de Segurança e Informações (DSIs) e também a Assessoria de Segurança e Informações (ASIs). O SNI, o CIEX, as DSIs, ASIs e todos os demais órgãos de informação faziam parte da chamada “comunidade de informação”.

A respeito desse tema Mariana Jofilly (2014) fundamenta consideráveis reflexões que tocam desde arquitetura do aparato repressivo ao seu desmantelamento; para a autora, quando os militares deram o golpe, eles dispunham de algumas instituições repressivas para auxiliá-los na tarefa autoatribuída de extirpar o “perigo comunista”, era o caso do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), órgãos criados durante os anos de 1920 e 1930, subordinados às Secretarias de Segurança Pública dos estados.

Jofilly destaca quatro pontos com sendo os principais para caracterizar o sistema repressivo desenvolvido pelo regime militar,

- 1) A militarização: membros do Exército ocuparam variados cargos ligados à segurança pública e à área de informações;
- 2) A especialização na montagem de um sistema coercitivo voltado especificamente para o combate ao crime político;
- 3) Centralização das operações repressivas em órgãos criados para esse fim;
- 4) A sistematização dos esforços de repressão a dissidência (JOFILLY, 2014, p.163).

Os pontos destacados pela autora para caracterizar o sistema repressivo relembram as diretrizes defendidas pela Doutrina de Segurança Nacional e pela doutrina de guerra *revolutionnaire*, tendo em vista que cabia ao Exército a função de zelar pela organização e manutenção do aparelho repressivo. Além do mais, é possível perceber que a indistinção entre segurança externa e interna permitiu o uso da violência preventiva e a repressiva.

Ademais, a autora constrói uma cronologia referente a repressão no regime militar, o primeiro período, destacado por ela, vai do golpe de 1964 até a decretação do Ato Institucional nº 5 (AI-5) em 1968. O segundo período vai do AI-5 até 1974, época em que a

tortura e o assassinato político tornaram-se política de Estado. O terceiro período, que é o último destacado pela autora, vai de 1975 em diante, período marcado por pressões sociais e pela abertura política.

Ainda sobre a temática referente ao aparelho repressivo, Carlos Fico aponta a espionagem, a polícia política e a propaganda como os pilares básicos da repressão. No tocante a espionagem, o autor salienta que ela teve no Serviço Nacional de Informação (SNI) sua base de apoio e operação.

Embora o SNI tivesse sido criado no governo do general Castelo Branco (1964-1967), ganhou mais força com a posse do general Costa e Silva (1967-1969), quando, em 1968, o Conselho de Segurança Nacional teve suas competências aumentadas pôde ampliar as atribuições do SNI. Desse modo, Fico destaca que,

Tratava-se da criação de uma vasta rede de espionagem, implantada em todo o país, pois além dos ministérios civis, aspastas militares obviamente também contaram com seus órgãos de informação, bem como todas as autarquias, fundações e demais órgãos de informações (FICO, 2009, p.176).

Disposto nessa mesma linha, o SNI trabalhava com informação e contrainformação, tanto no Brasil como no exterior e, subdividido em diversos sistemas setoriais. O SNI tinha a informação como material básico, todavia o SNI era, na verdade, segundo Fico, um sistema leviano de inculpação de pessoas orientada pela suspeição universalizada, pois partia do pressuposto que todos poderiam ser culpados de subversão.

Sobre a censura, o autor demonstra que “não se pode falar propriamente no estabelecimento da censura durante o regime militar porque ela nunca deixou de existir no Brasil” (FICO, 2009, p.187), assim, tratava-se mais de uma adequação do que de uma criação. Desse modo, a imprensa foi objeto de perseguição pela ditadura desde os seus primeiros momentos, além da imprensa as atividades artísticas, culturais e recreativas também foram fortemente reguladas.

Cogita-se que, foi a partir do Ato Institucional nº5 (AI-5), que atividade censória ficou mais sistematizada por parte da ditadura. Aliás, o AI-5 foi a expressão do ponto mais alto de concentração do poder militar, pois, segundo esse Ato, o presidente da república, a partir de então, podia praticamente tudo no tocante à federação, ao Legislativo e ao Judiciário, aos direitos, mandatos, ao Estado de Sítio e ao confisco de bens de pessoas acusadas de enriquecimento ilícito.

Ao longo da ditadura, os militares montaram uma legislação repressiva empenhada em ações violentas, contudo preservando uma certa normalidade institucional. O projeto de

repressão envolveu uma complexa e sofisticada estrutura que se utilizou de vários dispositivos para se tornar mais eficiente na perseguição política. Entre essa estrutura destaca-se a espionagem, polícia política, censura e uma sofisticada linha de propaganda política. Sob essa lógica, órgãos de informação foram criados através de leis, decretos e outros diplomas legais.

O entendimento sobre a legislação repressiva em suas mais variadas facetas montadas, ao longo da ditadura, torna-se importante para o estudo sobre a luta pela anistia, principalmente porque é a partir das consequências trazidas pelos Atos Institucionais, Atos Complementares e Decretos-leis entre outros diplomas ostensivos que surgiu a demanda pela anistia.

Em outras palavras, isso implica dizer que a grande quantidade de pessoas que foi expulsa do país, presas e perseguidas será o principal argumento na defesa da luta pela anistia. Portanto, existe uma relação intrínseca entre a montagem e o desenvolvimento da legislação repressiva e a movimentação em prol da anistia.

## **CAPÍTULO 02 – ANISTIA POLÍTICA EM PAUTA: um longo caminho até a sua aprovação**

### **2.1 – A anistia nos primeiros anos da ditadura militar (1964-1974)**

Antes de considerarmos as discussões acerca da trajetória política e social que culminou na aprovação, em 28 de agosto de 1979, da Lei da Anistia, é necessário, preliminarmente, responder uma pergunta: afinal o que é a anistia?

Segundo a definição do autor Felipe Duccini (2019), o Dicionário Aurélio caracteriza anistia como um “ato do poder legislativo que perdoa um fato punível suspende as perseguições e anula as condenações. Perdão coletivo, perdão geral; perdão indulto” (DUCCINI, 2019, n.p). Fundamentado de maneira mais simples, trata-se de um instrumento usado por uma autoridade para conceder perdão, principalmente quando o crime é de caráter político.

No que diz respeito ao seu surgimento, parte-se do princípio de que “foi na Grécia, mais especificamente no período de Solón, no ano de 594 a.C., o qual instituiu um regime democrático entre os helenos, bem como concedeu o primeiro ato de clemência que a história registra” (FRIEDE, 2015, p.47).

Em Roma, a noção de anistia também estava atrelada ao perdão. Dessa forma, historicamente anistia sempre significou um ato de caráter político que tem como objetivo perdoar e estabelecer a paz. Portanto,

A anistia é uma extensão progressiva do direito de graça usado desde tempos imemoriais. Para compreendê-la é necessário primeiro entender esta evolução. Na antiguidade, o uso do perdão a determinados crimes já existia e continua sendo praticado até os dias recentes, numa tradição milenar (MARTINS, 2010, p.26-27).

No Brasil, por exemplo, a anistia foi utilizada em vários momentos importantes da história nacional, e em todas as suas fases, perpassando do período colonial ao republicano, sendo utilizada de acordo com o tempo, os interesses e as mobilizações de cada época. Assim,

Ao analisar a história das anistias no Brasil, percebe-se que elas seguem a lógica do momento político e refletem a articulação da sociedade. Não se pode pensar em evolução linear, já que os fatos mostram como as anistias foram marcadas por avanços e retrocessos, dependendo do contexto político em que foram concedidas. Assim, em determinados momentos se pensou em anistias gerais, em outros, elas foram limitadas e restritas a determinados benefícios e pessoas. Seu sentido, no entanto, é sempre semelhante: buscar resolver conflitos surgidos a partir de cisões ocorridas na sociedade, o que, se sabe, nem sempre é possível (GONÇALVES, 2009, p.38).

Poder-se-ia dizer que o Brasil desenvolveu no campo da anistia uma longa tradição, sendo um instrumento jurídico sempre presente e crucial na vida política do país, uma vez que a anistia está relacionada à pacificação e conciliação. Nesse entremeio, é necessário destacar que em cada momento houve suas especificidades e seus respectivos projetos políticos.

Feitas essas considerações é possível concluir que a forte repressão aplicada por agentes do regime ditatorial, resultado de uma combinação de métodos violentos que produziram as diversas categorias de vítimas e perseguidos políticos, iria acarretar conseqüentemente em uma demanda pela anistia.

É exatamente sobre o surgimento da demanda pela anistia, logo nos primeiros anos da ditadura, o objetivo intencional da discussão aqui pertinente, traçada pela história. Para essa finalidade, o minucioso e pertinente livro **“Ditadura, Anistia e Transição Política no Brasil”**, do historiador Renato Lemos, é essencial, pois nos fornece importantes considerações, especialmente por identificar, desde as primeiras manifestações pela anistia até as defesas públicas no ano de sua aprovação, em 1979, ou seja, um verdadeiro livro da história da anistia.

Como o próprio assunto sugere, em conformidade com o que foi mencionado no capítulo anterior, logo após o golpe uma ampla campanha de perseguição política foi montada, o seu principal objetivo consistia em extirpar e varrer todos os que estavam ligados aos governos anteriores, incluindo partidos políticos, movimentos sociais, líderes sindicais, estudantes, intelectuais, ou seja, qualquer sinal de oposição ao novo regime vigente.

Vale lembrar que a repressão não atingiu apenas os chamados perseguidos políticos, mas também os seus familiares, amigos e cônjuges. Em geral,

Relações afetivas, profissionais e financeiras foram afetadas pela ausência de um membro no convívio e pela situação de instabilidade vivida. O medo, os traumas e as marcas se fixaram nos corpos e nas mentes daqueles que foram atingidos direta ou indiretamente pelos atos de arbítrio (GONÇALVES, 2009, p. 39).

Tendo em vista essa conjuntura, com conseqüências gritantes na vida dos cidadãos brasileiros, as primeiras vozes que pediam anistia começavam a surgir. Renato Lemos (2018) lembra que,

Já no dia 6 de abril [de 1964], o deputado Abel Rafael, do Partido Social Democrático (PSD) de Minas Gerais, sugeriu à bancada do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) que apresentasse projeto de anistia para o ex-presidente João Goulart e para ex-deputado federal Leonel Brizola, ambos no exílio. Foi o primeiro pedido de anistia formulado após o golpe, mas, em vez de medida, foi baixado, três dias depois, o Ato Institucional (AI). (LEMONS, 2018, p. 34)



O AI-1 teve um forte impacto repressivo sobre os mais variados setores da sociedade, notadamente pela extensão de Inquérito Policial-Militar (IPM) aos civis, que, a partir de então, se multiplicaram pelo país sob alegação de que havia um clima de subversão que precisava ser freado.

Seja como for, diante disso, o jornal carioca *Correio da Manhã*, na edição do dia 18 de abril de 1964, estampou a crônica em que Carlos Heitor Cony anunciava a necessidade de se falar em anistia. Assim, esse mesmo periódico publicou,

Em 14 de outubro [de 1964], corajosa e contundente denúncia de alcance das práticas violentas nos primeiros dias após o golpe. Assinada pelo escritor socialista Edmundo Moniz, a matéria lançou – possivelmente, pela primeira vez em público – uma exigência que, na década seguinte, como será visto adiante, caracterizaria a vertente mais radical dos movimentos pela anistia. (LEMOS, 2018, p.37)

Em face disso, mesmo com essas vozes clamando pela anistia, a fábrica de expurgos continuava a todo vapor, a exemplo da edição do AI-2<sup>4</sup>, em 1965. Na contramão, o escritor e um dos mais importantes líderes católicos leigos, Alceu Amoroso Lima, conclamava os donos do poder a conceder a anistia.

O escritor desejava uma anistia restrita aos que foram perseguidos por terem ligações com o governo de João Goulart. No entanto, neste intercurso, também necessitavam de anistia artistas, estudantes, militares, sindicalistas, intelectuais. Na verdade, tantas outras categorias que só se multiplicaram com o passar dos anos.

Entre os anos de 1967 e 1968 a pauta da anistia começou a ganhar destaque e, à propósito, foi na Câmara dos Deputados a sua principal instância de discussão. Desse modo, Renato Lemos aponta que,

A deputada Nísia Carone (MDB-MG) apresentou, em 16 de março de 1967, projeto de anistia aos atingidos pelos atos institucionais a partir de 1964. Doze dias depois, foi a vez de Gastone Righi (MDB-SP) propor anistia aos presos e condenados por greves ou crimes capitulados na Lei de Segurança Nacional e aos militares sentenciados por delitos de natureza política. Como justificativa do projeto, argumentava que a maioria dos atingidos por “atos revolucionários” era constituída por “humildes trabalhadores que cumpriam apenas seus deveres ou acreditavam nas diretrizes do governo do sr. João Goulart. (LEMOS, 2018, p.73).

Nenhum desses projetos de anistia seguiu adiante. Em contrapartida, a máquina repressiva continuava atuando e, em agosto de 1968, a Universidade de Brasília foi violentamente invadida por agentes da ditadura, inúmeros estudantes e professores foram

---

<sup>4</sup> AI-2, modificou a Constituição de 1946 e estabelece eleições indiretas para presidente e o Congresso se transformou em colégio eleitoral, permissão para cassações de mandatos e direitos políticos, para pessoas físicas como medidas de segurança. Além disso, permitiu a intervenção nos estados e a extinção dos partidos políticos.

espancados e presos. Em vista disso, a pauta da anistia passou a fazer parte do conjunto de reivindicações estudantil, surgindo então o Movimento das Mães pela Anistia, “primeira articulação não parlamentar em prol da medida depois de 1964 de que se tem notícias” (LEMOS, 2018, p.82).

Essa conjuntura repressiva motivou o surgimento de algumas iniciativas parlamentares em relação à anistia. Ao todo, foram três projetos de lei para que fosse possível a concessão de anistia,

Em 9 de abril [de 1968], o deputado Wilson Martins (MDB-MT) sugeriu na Câmara que se concedesse uma anistia ampla que, com a convocação de uma assembléia constituinte, contribuiria para a “pacificação nacional”. Entretanto, o projeto que polarizaria as discussões na Câmara durante vários meses foi o apresentado pelo deputado Paulo Macarini (MDB-SC), em 22 de maio, concedendo anistia em todo o território nacional aos estudantes e trabalhadores envolvidos nos eventos que se seguiram à morte do estudante Edson Luís[...] outro projeto de anistia foi apresentado, agora pelo deputado Márcio Moreira Alves (MDB-GB), concedendo o benefício aos condenados a pena inferior a trinta meses de reclusão, inclusive aos revéis, por delitos políticos e conexos praticados após 31 de março de 1964(LEMOS, 2018, p.83)

Notadamente, todos os projetos foram barrados e ainda em 1968 foi baixado o mais poderoso de todos os Atos Institucionais, o AI-5<sup>5</sup> que, em linhas gerais, dotava o presidente de poderes extremos. Assim, a partir de então, uma nova onda de prisões, demissões de funcionários públicos, incluído juízes, supressão de direitos políticos começaram a ocorrer. Nessas circunstâncias, a anistia parecia ser imprescindível, tendo vista o crescimento dos números de perseguidos políticos depois do AI-5.

No ano de 1969 ocorreu uma das mudanças mais substanciais sobre a anistia, pois, segundo a Constituição de 1967, cabia ao Congresso Nacional deliberar sobre o tema, no entanto, a partir da imposição de uma emenda constitucional, a iniciativa de propor anistia política passou a constituir uma prerrogativa exclusiva do presidente da República<sup>6</sup>.

Mesmo diante de todas essas circunstâncias, a anistia continuava sendo impossibilitada, apesar de algumas movimentações expressivas em prol de sua aprovação.

---

<sup>5</sup> O AI-5 permitiu ao presidente suspender direitos políticos, remover funcionários, decretar Estado de Sítio, determinar o sequestro de bens, decretar o recesso do Poder Legislativo e aplicar diversas outras medidas restritivas aos direitos individuais, a exemplo da suspensão do direito constitucional do habeas corpus.

<sup>6</sup> A possibilidade de o Congresso decretar anistia estava prevista na Constituição de 1946 e também na de 1967, aprovada durante a ditadura. No entanto, em 1969 a partir da Emenda Constitucional nº1, é que a iniciativa da decretação da anistia política passa ser uma prerrogativa da presidência de República: Artigo 547 “é de iniciativa exclusiva do presidente da República a iniciativa de leis que: VI – concedam anistia relativas a crimes políticos, ouvido o Conselho de Segurança Nacional”

Todavia, o que explica essa impossibilidade, uma vez que desde 1964 já existiam vozes pedindo por anistia, inclusive no próprio parlamento?

O historiador Renato Lemos responde essa pergunta definindo a pauta pela anistia, entre os anos 1964 a 1974, como uma “impossibilidade sistêmica”, pois o regime ditatorial se alimentava, sobretudo, da existência do inimigo interno, representado pelo ideário comunista, e usar da anistia seria como deslegitimar a criação de todo aparato repressivo, o mais poderoso sustentáculo da manutenção da ditadura militar. Portanto, para Renato Lemos,

Os cidadãos atingidos pela violência institucional ou informal eram, antes de tudo, “inimigos” que cumpria tratar com atenção e rigor para que se mantivesse a solidez da “revolução”. Anistiá-los seria afrontar setores – que viriam a ser chamados, eufemisticamente, “comunidade de segurança” – visceralmente envolvidos no combate a eles, o que abalaria a unidade interna do regime, em especial seu pilar castrense. Implicaria, ainda, reconhecer que não mais constituíam uma ameaça, deixando sem justificativa prática todo o aparato policial-militar e jurídico que funcionava como principal canal de poder do regime. (LEMOS, 2018, p.38)

Apesar disso, é possível concluir que é inegável que houve durante a década de 1960 uma movimentação pela anistia, mesmo que timidamente. Tal conclusão vai de encontro a ideia de que é somente a partir dos anos 1970 que a pauta da anistia irá surgir. De fato, é notório que a década 1970 será fundamental para a ampliação da anistia em âmbito nacional, expandindo-se para as diferentes esferas da sociedade, especialmente por fatores conjunturais, como é o caso do processo de abertura política da ditadura militar. É exatamente sobre esse tema que o próximo tópico irá se debruçar.

## **2.2 – O projeto de abertura política e a anistia (1974-1979)**

Em 1974, com a posse do general presidente Ernesto Geisel, iniciou-se o processo de abertura política do regime militar. No entanto, vale lembrar que desde o golpe de 1964 a ditadura buscou uma forte institucionalização, valendo-se da coerção e da propaganda para construir alguma forma de legitimação social.

Assim, antes da posse de Ernesto Geisel, três presidentes se alternavam no comando do país, foram eles Castelo Branco, Costa e Silva e Garrastazu Médici. É importante dizer que esses governos foram fundamentais na consolidação e endurecimento do regime político ditatorial.

Deve-se pontuar que, diante disso, por que em 1974, dez anos depois de instaurado o regime militar, houve o início do processo de abertura política? As respostas são complexas;

para alguns historiadores é necessário levar em conta fatores de ordem externa, para outros a resposta está na própria dinâmica da relação dos militares com a política.

Para Francisco Carlos Teixeira da Silva (2009), a pressão externa e os condicionantes da economia mundial foram um dos principais atores do processo de abertura política em várias ditaduras latino-americanas. Desse modo, a vitória eleitoral de Jimmy Carter, em 1976, para a presidência dos Estados Unidos da América, representou um redesenho na política externa do país, abalando fortemente o apoio às ditaduras na América Latina. Portanto,

Os Estados Unidos sinalizavam, desta forma, que o longo histórico de apoio às ditaduras militares latino-americanas havia se encerrado. Tais governos deveriam, sinceramente, empenhar-se em reformas em direção à redemocratização – no falar político do continente, era o momento das aberturas – capazes de estabelecer regimes democráticos estáveis. O sinal mais evidente da sinceridade da política americana se dá quando após inúmeros contatos secretos, Washington adverte publicamente o general-presidente Ernesto Geisel sobre a violação dos direitos humanos no Brasil. (SILVA, 2009, p.252)

Nessa dinamização, mesmo sendo um aliado histórico do Brasil, a exemplo do grande apoio ao golpe de 1964, a pressão dos Estados Unidos por si só não explica o processo de abertura política. Para Carlos Teixeira, a recessão da economia mundial foi um importante condicionante externo, uma vez que após a longa recessão, consequência direta da Guerra de YomKippur, em 1973, fragilizou a situação econômica da América Latina. Além disso, a Guerra Irã-Iraque, entre os anos de 1980 e 1988, fragilizou ainda mais a economia mundial, esgotando fortemente os modelos econômicos adotados em grande parte pelas ditaduras latino-americanas, pois

Todo um ciclo de crescimento econômico se encerrava nesse momento, com o modelo econômico esgotado. A crise do milagre econômico, largamente baseada na repressão sindical, no arrocho salarial e na repressão política, arrastava consigo a credibilidade dos militares e as bases sociais da aceitação da ditadura, tal como fora praticada durante o chamado Milagre Brasileiro. (SILVA, 2009, p.254)

Silva chama atenção para um olhar mais cuidadoso sobre essa conjuntura, especialmente quando se pensa o processo de abertura política do Brasil a partir desses condicionantes, pois quando Geisel assume a crise desencadeada pela recessão mundial ainda não atingia o país, havia ainda um clima de otimismo econômico. Assim,

Na sua origem, não é a crise que condiciona a abertura, ao contrário, foi a eficiência econômica do governo Médici que favoreceu a sucessão Geisel-Golbery e, portanto, o projeto de abertura do regime. A crise econômica irá, isso sem dúvida, condicionar o ritmo da abertura, levando a opinião pública a voltar-se em sua maioria contra o regime militar. (SILVA, 2009, p.254).

Em outra perspectiva de análise, Eliézer Rizzo de Oliveira (1994), destaca como sendo essencialmente militares as razões que levaram ao processo de abertura política. Em outras palavras, a abertura teve origem na própria instituição militar. Para defender essa tese, Eliézer Rizzo aponta os seguintes argumentos,

a) estrutura hierárquica de responsabilidade e decisão entrou paulatinamente em crise, à medida que o aparelho militar (em consequência de sua decisão institucional) se envolvia na repressão política; b) a estrutura da repressão combinou elementos formais (a linha hierárquica) com elementos fluidos de decisões (linhas operacionais, vinculações com áreas de informações) de tal forma que os setores operacionais e as áreas de inteligências passaram a gozar de um elevado grau de autonomia (OLIVEIRA, 1994, p.107).

Disposto de maneira mais simples, ao tomarem o poder político as Forças Armadas coordenaram o aparato repressivo e se envolveram efetivamente nele, pois inúmeros oficiais tinham sido retirados das estruturas hierárquicas para exercer funções punitivas e policiais, uma verdadeira burocracia da repressão tinha sido instalada no seio militar.

Nesse caso, a hierarquia e a disciplina, princípios irrevogáveis das Forças Armadas tinham sido drasticamente comprometidos, representando assim, um risco às instituições militares. Desse modo, para Eliézer Rizzo, a abertura política foi uma condição necessária para que fosse mantida institucionalidade das Forças Armadas.

Em outras palavras a retirada do aparelho militar do centro do poder no regime autoritário implicaria a submissão política do setor militar responsável pela política de repressão. Tal submissão não se identificou com algum tipo de aniquilamento, mas sim com uma acomodação de interesses. O governo do presidente Geisel enfrentou e submeteu o setor repressivo (não o extinguiu, fique claro), mas se compôs com área de informações e manteve intactas as estruturas de repressão, uma espécie de reserva de poder (OLIVEIRA, 1994, p.108-109).

Obedecendo a essas considerações, é importante salientar que o processo de abertura política se consolidou de forma lenta, gradual e segura. Via de regra, a abertura deveria ser sem pressa e gradativa, por etapas, de modo que permanecesse sempre sob a total tutela militar.

Assim, o governo Ernesto Geisel foi responsável por desenvolver uma política de distensão, ou seja, uma descompressão política do regime militar. Aliás, “é preciso que se diga, no entanto, que o processo de distensão política não pode ser descrito como uma curva ascendente só de avanços, sem retrocessos” (MEZAROBBA, 2014, p.304).

De posse desses argumentos, discutiremos então como a bandeira da anistia se organizou nessa conjuntura política. Diante disso, no ano 1974, a pauta da anistia começou a ganhar destaque, primeiramente sendo um tema constante nos debates na Câmara dos

Deputados e, em segundo lugar, a partir dos preparativos para eleições legislativas marcadas para o mesmo ano. A oposição, isto é, o MDB buscou incluir a anistia no seu programa, assim sendo

A anistia se destacou entre os itens do seu programa, ao lado da defesa das liberdades democráticas, do fim do Estado de exceção etc.,Entretanto, de acordo com um dos elaboradores do Manual de Campanha do MDB, a prioridade era “fazer a interseção entre o social e o econômico com o político. Enfim, democracia, mais salários, distribuição de renda, organização de renda, organização de sindicatos, participação da mulher, do negro etc.”. Assim, a bandeira da anistia ficou um tanto obscurecida pelos demais itens da agenda democrática. (LEMOS, 2018, p. 173)

A incorporação da anistia como tema da campanha eleitoral, em 1974, mesmo que de forma tímida, revela um momento importante para o movimento em prol da anistia, visto que a oposição teve acesso à televisão e pode falar com alguma liberdade. Para a ditadura o resultado das eleições foi desastroso,

O resultado surpreendeu a todos, ao governo e à própria oposição. O governo foi amplamente derrotado nas eleições para o Senado. Havia 22 cadeiras em disputa, das quais a oposição ganhou, isto é, o MDB, ganhou 16. Nas eleições para a Câmara, o MDB não conseguiu maioria, mas aumentou sua bancada de 87 para 165 deputados, a Arena caiu de 223 para 199. Com isso o governo perdeu a maioria de dois terços, necessária para aprovar emendas constitucionais. (CARVALHO, 2014, p.179).

O crescimento da oposição no parlamento permitiu que a situação dos presos políticos fosse pauta de discussões no Congresso. Contudo, em 1975, a situação desses presos e dos demais perseguidos políticos passou a ganhar maior destaque, pois no dia 15 de março foi criado o Movimento Feminino pela Anistia (MFPA) pela advogada Therezinha Godoy Zerbine, esposa do general cassado Euríale de Jesus Zerbine. Dessa maneira,

O objetivo imediato era sensibilizar entidades, como sindicatos e associações de trabalhadores, para a necessidade da anistia e encampar toda e qualquer iniciativa em favor desta reivindicação. As integrantes do movimento passaram a proferir palestras e redigir manifestos em defesa da anistia, enviando-os a personalidades políticas e entidades de relevo nacional (LEMOS, 2018, p.184)

O MFPA se definia como um movimento político, mas não partidário e essa postura possibilitou o apoio de setores liberais da sociedade que faziam oposição ao regime militar, como é o caso do apoio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI) ao MFPA.

Entre os anos de 1975, 1976 e 1977, o MFPA conseguiu se expandir cada vez mais no cenário político, buscando apoio dos parlamentares do MDB, de setores da Igreja Católica, do movimento estudantil e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Assim, inúmeros núcleos

do MFPA foram criados nas principais cidades do país, impulsionando o avanço da campanha pela anistia em todo o país.

Apesar da promessa de distensão política o aparelho repressivo continuava a fazer vítimas e, conseqüentemente, ampliava a lista de carentes de anistia. Com base no AI-5, o governo Geisel reprimiu oposições sindicais, cassou mandatos e suspendeu direitos políticos, o braço repressivo da ditadura estava cada vez mais forte. Portanto, podemos afirmar que, segundo a ótica militar, distensão rimou com repressão.

O exemplo mais cristalino da repressão na conjuntura da distensão foi quando, em 1º abril de 1977, o presidente Geisel decretou o fechamento do Congresso Nacional e, baseado no AI-5, fez inúmeras mudanças na Constituição, era o chamado “Pacote de Abril”<sup>7</sup>.

Mesmo diante desses retrocessos o processo de distensão deu passos fundamentais, pois “em 1978, o Congresso votou o fim do AI-5, o fim da censura prévia no rádio e na televisão, e no restabelecimento do habeas corpus para crimes político.” (CARVALHO, 2014, p. 179)

Diante disso, a mobilização pela anistia se expandiu cada vez mais, assim como o caminho aberto pelo MFPA, foi criado em 1978, o Comitê Brasileiro de Anistia (CBA),

Os principais objetivos do CBA eram: trabalhar pacificamente e dentro das leis do país pela anistia plena, concorrer para o reconhecimento, discussão e resolução dos problemas referentes à anistia, elaborar estudos teóricos sobre a anistia visando a sua aplicação prática, concorrer para o aprimoramento das instituições democráticas, notadamente aqueles empenhadas em pugnar pela adoção de medidas que promovessem a anistia, trabalhar em prol de uma legislação que regulamentasse a anistia. (LEMOS, 2018, p. 247)

O CBA foi criado com o propósito de lutar por uma anistia plena para todas as pessoas atingidas pela legislação repressiva desde 1964. Além disso, o CBA pretendia conseguir vitórias imediatas como passaportes para exilados, melhores condições carcerárias para presos políticos, entre outras coisas. Diante disso, o CBA logo se expandiu para várias regiões do país. Assim, a anistia se tornava aceleradamente uma bandeira palatável para inúmeros setores que faziam oposição à ditadura.

A criação dos CBAs, bem como a forte atuação do MFPA, elevou a bandeira da anistia para um patamar de demanda nacional. Observou-se que, em todas as regiões do país, falava-se em anistia. Todavia, mesmo diante dessa galopante mobilização, a anistia continuava como

---

<sup>7</sup> O Pacote de Abril foi o nome dado a um conjunto de medidas arbitrárias baixada pelo presidente Ernesto Geisel, entre as medidas estavam: o fechamento do Congresso Nacional, a criação de senadores biônicos, ou seja 1/3do Senado seria indicado pelo presidente, manutenção indireta para todos os cargos do Executivo, entre outras medidas.

algo inaceitável por parte do governo ditatorial, pois “no governo, o tema da anistia era terreno minado. Um levantamento feito pelo Jornal do Brasil, na última semana de março, de 1978, revelou que apenas três ministros consultados aceitavam se manifestar publicamente sobre o assunto” (LEMOS, 2018, p.268). Essa realidade só mudaria em 1979, com a posse do general presidente João Batista Figueiredo. É sobre esse momento que o próximo tópico fará a exposição.

### 2.3 – A aprovação da Lei da Anistia em 1979

Como podemos perceber, desde 1975 com o surgimento do MFPA, até 1978 com a criação do CBA, o movimento pela anistia experimentou uma importante evolução. A partir de então, a bandeira da anistia se elevou no cenário político como uma pauta de demanda nacional. Isso se deve notoriamente ao esforço das inúmeras seções dos CBAs e do MFPA espalhados em várias cidades do país.

À medida que a discussão avança, caminhadas, jogos de futebol, datas comemorativas, reuniões estudantis eram utilizadas como estratégias para dar visibilidade à causa e dessa forma, forçar o Congresso Nacional a aprovar a Lei. Assim, mesmo aqueles eventos que não tinham sentido político estrito eram utilizados para fazer propaganda da anistia e conseguir apoio da sociedade civil brasileira. (GONÇALVES, 2009, p.45)

A mobilização em prol da anistia crescia aceleradamente, entretanto, é importante pontuar que, por congregar forças variadas, nem tudo era harmônico no interior do movimento, visto que existiam divergências acerca das formas pelas quais a anistia poderia então ser conquistada, assim “em abril de 1978, já eram claras as diferenças, por exemplo, entre o MFPA, que acreditava ser possível convencer o governo a conceder a anistia, e o CBA, que entendia que apenas sob pressão de um movimento massivo ele cederia”. (LEMOS, 2018, p.274). Portanto, a relação entre o MFPA e o CBA foi complexa e variou de cidade para cidade com momentos de conflitos e aproximação.

Em setembro de 1978 foi realizado em Salvador o Encontro Nacional de Movimentos pela Anistia, aprovando a chamada “**Carta de Salvador**”, de modo geral,

A Carta Política – Carta de Salvador – aprovada ao final dos trabalhos estabeleceu, enfim, uma estratégia para o movimento que vinculava a conquista da anistia, fundamentalmente, à “transformação de sua luta em movimentos de massas, que amplie para todas as regiões e grupos sociais”. Propunha-se, para isso, a vinculação da campanha pela anistia às demais lutas do povo brasileiro por melhores condições de vida, trabalho, alimentação, habitação, transporte, saúde, educação e pela posse de terra aos que nela trabalhavam (LEMOS, 2018, p.307).



Expressivamente, o movimento pela anistia se enriquecia cada vez mais, sobretudo por aglutinar forças opositoras ao regime militar e por levantar bandeiras mais abrangentes, permitindo a participação de entidades e sujeitos atingidos direta ou indiretamente pelo aparelho repressivo militar. Nesse sentido, o encontro foi fundamental para formular as bases da campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita.

Em um contexto mais amplo, foi deliberado no Encontro sobre a realização do I Congresso Nacional dos Movimentos pela Anistia, realizado no mês de novembro na cidade de São Paulo. O Congresso teve como objetivo principal articular toda a sociedade brasileira em favor da luta pela anistia ampla, geral e irrestrita. Ampla, pois deveria alcançar todos os atingidos pelos Atos Institucionais e demais dispositivos de exceção, geral e irrestrita porque não deveria impor qualquer condição aos seus beneficiários, nem exame de mérito dos atos praticados.

Em outros termos, a bandeira da anistia ampla, geral e irrestrita, tinha o intuito de abranger entre os beneficiados de uma futura lei todas as vítimas do período ditatorial, sem restrições. Sobre essa bandeira,

Os entusiastas da anistia apareciam onde quer que houvesse uma multidão. Nos campos de futebol suas bandeiras com a inscrição Anistia ampla, geral e irrestrita eram desfraldadas onde as câmaras de TV pudessem focalizá-las. Esposas, mães, filhas e irmãs se destacavam de modo especial pelo ativismo, o que tornava mais difícil o descrédito do movimento por parte da linha dura militar. (SKIDMORE, 1988, p.42)

Diante dessa conjuntura, em 15 de março de 1979, tomou posse o general presidente João Batista Figueiredo, dando continuidade ao projeto de abertura política iniciado em 1974 por Ernesto Geisel. A esta altura, pelas proporções que o movimento pela anistia tinha ganhado, o governo já não podia mais fazer vista grossa, porém isso não indicava uma aceitação plena das propostas de uma futura lei da anistia.

No campo parlamentar, o jogo político em prol da anistia continuava intenso, o CBA vinha pressionando inúmeros parlamentares do MDB para atentar sobre a situação de presos políticos e desaparecidos, bem como para aprovar uma proposta de emenda constitucional que devolvesse ao poder Legislativo a prerrogativa de propor anistia. Dessa maneira, caberia ao presidente do Senado promulgar anistia e não mais o presidente da República. Todavia,

Em 18 de abril, a comissão mista do Congresso Nacional encarregada de dar parecer sobre a PEC 25/78, que restituía ao Legislativo o privilégio da iniciativa de concessão de anistia, pronunciou-se contra a proposta e a emenda apresentada pelo deputado Ulisses Guimarães. (LEMOS, 2018, p.372)

Assim, cai por terra mais uma das tentativas do CBA de conseguir a anistia ampla, geral e irrestrita, porém o empenho dos movimentos pró-anistia em mobilizar segmentos da sociedade continuava e o resultado era nítido, o governo militar já admitia discutir uma possível lei.

Sob esse aspecto, em junho de 1979, o Ministro da Justiça Petrônio Portella elaborou o projeto de anistia e, depois de passar pelo aval do Conselho de Segurança Nacional, o projeto foi enviado ao Congresso Nacional que estabeleceria uma comissão para analisar e apresentar emendas.

Ao tornar público o projeto de anistia desenvolvido pelo governo militar a repercussão foi geral, uma parte dos movimentos pró-anistia se manifestaram contra o projeto, denotando mais uma vez que não existia consenso.

A presidente do Movimento Feminino pela Anistia, Therezinha Zerbine, acolheu o projeto com ressalvas de que não era a medida desejada, mas dizendo-se feliz, porque uma batalha fora ganha, cabendo reconhecer a atitude positiva do governo: “Temos também a grandeza de reconhecer que a mão que víamos sempre vazia foi estendida à conciliação” (LEMOS, 2018, p. 404)

Na contramão, o CBA se mostrou inteiramente insatisfeito com o projeto, assim “para combater o projeto do governo, o CBA divulgou, por intermédio da sua seção fluminense, um relatório contendo nomes de pessoas mortas e desaparecidos por razões de segurança desde 1964” (LEMOS, 2018, p.389).

Desde que a bandeira da anistia começou a ser reivindicada, logo nos primeiros anos da ditadura, inúmeras versões sobre o seu alcance foram surgindo, especialmente pelas proporções que a ditadura ganhou.

Então, embora a campanha pela anistia ampla, geral e irrestrita tenha se popularizado em todo Brasil outras versões já eram conhecidas como a noção de anistia recíproca e parcial. Portanto, desde o princípio, a anistia foi um tema sensível e complexo, carregado de acontecimentos na constância da história.

Nesse sentido, ao longo da história, a proposta do governo não correspondia aos anseios da maior parte dos movimentos pró-anistia. Resumidamente, para exemplificar melhor essas diferenças, a autora Danyelle Gonçalves apresenta um importante quadro que detalha os pontos de choque entre a proposta do governo e a dos movimentos pró-anistia:

#### **Quadro 1 - Pontos de choque entre a proposta do governo e a dos movimentos pró-anistia**

Anistia do governo	Anistia do povo
Não libertará todos os presos políticos nem trará de volta os exilados, pois exclui os que foram condenados pelos Tribunais Militares pelo que o governo acusa de “terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal”	Anistia deve alcançar a todos, porque muitos brasileiros pegaram em armas para lutar contra as torturas e os assassinatos praticados pelo governo, contra a miséria e o analfabetismo. Contra o TERRORISMO DA DITADURA
Não devolve os direitos retirados arbitrariamente: a volta dos punidos ao serviço público (civil e militar) dependerá do juízo de uma comissão nomeada pelo próprio governo.	Anistia devolve automaticamente os direitos que foram retirados arbitrariamente tanto para os civis quanto para os militares. São bem conhecidas no passado essas “Comissões” que tem o poder de “desanistiar” os anistiados.
Sugere anistia aos torturadores	Pede contas, ao governo, dos presos políticos, mortos e desaparecidos e punição para os torturadores.
Não devolve integralmente os direitos de nenhum dos anistiados, pois continuam em vigor todas as leis da ditadura, como a Lei de Segurança Nacional, a lei de greve e a constituição feita pelos militares.	Anistia significa LIBERDADE, o fim da ditadura, o desmantelamento dos órgãos de repressão política. A liberdade de dizer, reunir, organizar, reivindicar e participar sem ser reprimidos.

Fonte: Gonçalves, 2009, p. 49.

A dinamização da disputa em torno da anistia era intensa e foi no Congresso Nacional o principal fórum de discussões e embates, desde que o projeto de lei foi enviado pelo governo, ambos os lados buscaram se articular para viabilizar os seus respectivos projetos de anistia. No Congresso o projeto seguia os seus trâmites,

Observada a sistemática usual, o presidente do Congresso nomeou uma comissão mista para emitir um parecer sobre o projeto. A comissão reuniu-se oito vezes ao longo do mês de agosto de 1979, mas suas reuniões decisivas foram a sexta, realizada no dia 15, para a apresentação do parecer do relator, e sétima, no dia seguinte, para sua discussão. No mesmo dia, a tarde, o parecer foi votado (FICO, 2009, p.19)

Após aprovação pela comissão mista, o projeto chegou ao plenário para votação e, a partir de então, os ânimos se acirraram ainda mais, pois deputados e senadores eram pressionados sob várias maneiras, especialmente através de inúmeras reuniões com as categorias e entidades interessadas em obter anistia.

No plenário, os parlamentares se mobilizaram para acrescentar o maior número de emendas possíveis ao projeto do governo militar, foram apresentadas um total de 306 emendas, porém apenas uma foi aceita completamente e outras 67 foram parcialmente aceitas, outras 238 emendas foram rejeitadas.

Em 22 de agosto de 1979, o projeto de anistia do MDB foi derrotado em uma votação apertada: 194 votos a favor e 209 votos contra. A seguir ocorreu a votação da emenda Djalma Marinho, sendo derrotada por 206 votos contra 201 votos a favor. Apesar da pequena margem de votos, o Congresso aprovou o projeto de anistia proposto pelo Executivo. O resultado da votação permite perceber as disputas existentes no Congresso e quão polêmico o texto do projeto se mostrava a época, contribuindo para acirrar as discussões ainda hoje. (GONÇALVES, 2009, p.50)

O número expressivo de emendas apresentadas pelos parlamentares e a votação apertada no plenário do Congresso denotam o quanto a pauta da anistia foi muito disputada. Se antes o regime militar ignorava completamente as movimentações em prol da anistia, negando até mesmo a existência de exilados no país, agora, com a anistia na pauta da agenda política do Congresso o governo buscava aprovar as suas demandas, de modo a neutralizar a aprovação de possíveis propostas da oposição.

Após aprovação final do texto pelo Congresso o projeto de lei foi enviado para sanção presidencial, assim, em 28 de agosto de 1979, o presidente João Figueiredo sancionou a Lei da Anistia:

Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA: Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 02 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexo com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da Administração Direta e Indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos Servidores dos Poderes Legislativos e Judiciários, aos Militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em Atos Institucionais e Complementares.

§ 1º - Consideram-se conexos, para efeito deste artigo, os crimes de qualquer natureza relacionados com crimes políticos ou praticados por motivação política.

§ 2º - Excetuam-se dos benefícios da anistia os que foram condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal.

§ 3º - Terá direito à reversão ao Serviço Público a esposa do militar demitido por Ato Institucional, que foi obrigada a pedir exoneração do respectivo cargo, para poder habilitar-se ao montepio militar, obedecidas as exigências do art. 3º.

Art. 3º O retorno ou a reversão ao serviço ativo somente deferido para o mesmo cargo ou emprego, posto ou graduação que o servidor, civil ou militar, ocupava na data de seu afastamento, condicionado, necessariamente, à existência de vaga e ao interesse da Administração.

§ 1º - Os requerimentos serão processados e instituídos por comissões especialmente designadas pela autoridade a qual caiba a apreciá-los.

§ 2º - O despacho decisório será proferido nos centos e oitenta dias seguintes ao recebimento do pedido.

§ 3º - No caso de deferimento, o servidor civil será incluído em Quadro Suplementar e o Militar de acordo com o que estabelecer o Decreto a que se refere o art. 13 desta Lei.

§ 4º - O retorno e a reversão ao serviço ativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbabilidade do servidor.

Art. 6º O cônjuge, qualquer parente, ou afim, na linha reta, ou na colateral, ou o Ministro Público, poderá requerer a declaração de ausência de pessoa que, envolvida em atividades políticas, esteja, até a data de vigência desta Lei, desaparecida do seu domicílio, sem que dela haja notícias por mais de 1 (um) ano

§ 1º - Na petição, o requerente, exibindo a prova de sua legitimidade, oferecerá rol de, no mínimo, 3 (três) testemunhas e os documentos relativos ao desaparecimento, se existentes.

§ 2º - O juiz designará audiência, que, na presença do órgão do Ministério Público, será realizada nos 10 (dez) dias seguintes ao da apresentação do requerente e proferirá, tanto que concluída a instrução, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sentença, da qual, se concessiva do pedido, não caberá recurso.

§ 3º - Se os documentos apresentados pelo requerente constituírem prova suficiente do desaparecimento, o juiz, ouvido o Ministério Público em 24 (vinte e quatro) horas, proferirá, no prazo de 5 (cinco) dias e independentemente de audiência, sentença, da qual, se concessiva, não caberá recurso.

§ 4º - Depois de averbada no registro civil, a sentença que declarar a ausência gera a presunção de morte do desaparecido, para os fins de dissolução do casamento e de abertura de sucessão definitiva.

Art. 7º A conhecida anistia aos empregados das empresas privadas que, por motivo de participação em grave ou em quaisquer movimentos reivindicatórios ou de reclamação de direitos regidos pela legislação social, haja sido despedidos do trabalho, ou destituídos de cargos administrativos ou de representação sindical.

Art. 8º Os anistiados, em relação as infrações e penalidades decorrentes do não cumprimento das obrigações do serviço militar, os que à época do recrutamento, se encontravam, por motivos políticos, exilados ou impossibilitados de se apresentarem.

Parágrafo único. O disposto nesse artigo aplica-se aos dependentes do anistiado.

Art. 9º Terão os benefícios da anistia os dirigentes e representantes sindicais punidos pelos Atos a que se refere o art. 1º, ou que tenham sofrido punições disciplinares incorrido em faltas ao serviço naquele período, desde que não excedentes de 30 (trinta) dias, bem como os estudantes.

Art. 10. Os servidores civis e militares reaproveitados, nos termos do art. 2º, será contado o tempo de afastamento do serviço ativo, respeitado o disposto no art. 11.

Art. 11. Esta Lei, além dos direitos nela expressos, não gera quaisquer outros, inclusive aqueles relativos a vencimentos, saldos, salários, proventos, restituições, atrasados, indenizações, promoções ou ressarcimentos.

Art. 12. Os anistiados que se inscrevam em partido político legalmente constituído poderá voltar e ser votados nas convenções partidárias a se realizarem no prazo de 1 (um) ano a partir da vigência desta Lei.

Art. 13. O Poder Executivo, dentro de 30 (trinta) dias, baixará decreto regulamentando esta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Assim, nesse xadrez político que vai desde as primeiras propostas de anistia até a promulgação da lei, o cheque-mate foi da ditadura militar, não que os movimentos e as entidades que reivindicavam a anistia desde o princípio tenham saído inteiramente derrotados. Na verdade, é fato que o regime militar apropriou ao texto da lei, significados particulares, ou seja, embora aprovada sob forte pressão popular o principal interesse da ditadura continuava intacto. Afinal, do que se tratava esse interesse?

A propósito, desde que a anistia começou a ser exigida, outra reivindicação ganhou voz, ou seja, o fim total do aparato repressivo e conseqüentemente o julgamento dos agentes públicos envolvidos na repressão. Na sua maioria esmagadora, militares. Não é difícil imaginarmos o quanto isso seria perturbador para as Forças Armadas.

Valendo-se desse receio, o regime militar buscou resguardo jurídico, pois o primeiro parágrafo do artigo 1 da Lei da Anistia denota o seu caráter de reciprocidade, uma vez que são considerados “crimes conexos” todos aqueles relacionados a crimes de natureza política ou que tiveram motivações políticas.

Diante disso, os agentes públicos envolvidos na máquina repressiva que torturou e matou inúmeros opositores da ditadura militar também foram anistiados, não podendo, desse modo, ser julgados. Portanto, estavam os militares impunes juridicamente de qualquer tipo de condenação.

Prova disso é o texto legal, redigido de maneira elíptica, sem menção a tortura, por exemplo, mas interpretado, desde então, de forma a incluir agentes do Estado que violaram direitos humanos. Compreensível naquele contexto, a lógica de impunidade, que a interpretação dada à anistia, pelos militares insistia em impor poderia fazer algum sentido até o término da ditadura. Jamais em um regime democrático. (MEZAROBBA, 2014, p.315)

Além de conciliatória, a Lei da Anistia em vigor foi restrita, pois não concedia anistia aos que foram condenados pelos chamados “crimes de sangue” que incluía práticas de crimes de terrorismo, sequestro, assalto e atentado pessoal, bem como não restituía os cargos de civis e militares que foram demitidos por razões políticas.

É claro que a lei sancionada pelo presidente João Figueiredo não foi a reivindicada anos a fio pelos movimentos que lutavam pela anistia, a voz geral estava em volta da anistia ampla, geral e irrestrita e não foi isso que aconteceu. Além disso, outras pautas estavam interligadas diretamente à bandeira da anistia, como a retomada do Estado de Direito e a defesa dos direitos humanos.

Como se sabe, a Lei da Anistia não encerrou a ditadura iniciada em 1964. Não só a gestão de Figueiredo ainda duraria quase seis anos, como a repressão e as prisões arbitrárias continuaram ocorrendo. Mais de meia

centena de atos terrorista foram registrados no país, até o fim do último governo militar. (MEZAROBBA, 2014, p. 307).

É inegável que, com todas as críticas, a importância da Lei da Anistia, seja por mobilizar e congregar importantes setores da sociedade contra a ditadura militar, seja por suas consequências diretas, pois afinal, centenas de presos políticos deixaram presídios e exilados puderam voltar ao Brasil.

Conforme o exposto anteriormente, a mobilização pela anistia atravessou o país, nas principais cidades tinham núcleos do CBA e do MFPA, o cenário era de agitação total, as pessoas iam às ruas em forma de protesto para pedir que a anistia fosse concedida o mais rápido possível. Configurou-se um momento memorável da nossa história.

Entretanto, o que se sabe sobre a movimentação política e social em torno da aprovação da Lei da Anistia no Maranhão? As repostas para essa pergunta parecem ser instigantes, uma vez que pouco se sabe sobre esse momento da história maranhense. O próximo capítulo tratará exclusivamente de responder essa indagação, com um olhar especial sobre a imprensa local.

## **CAPÍTULO 03 – ANISTIA POLÍTICA NO MARANHÃO: apontamentos através da imprensa local**

### **3.1 – A imprensa enquanto fonte histórica e a trajetória do jornal *O Imparcial***

É indiscutível que encontramos uma abundância significativa de informações disponíveis na internet. As pessoas podem encontrar com facilidade qualquer assunto; acompanhar, por exemplo, um acontecimento social em tempo real, quer seja pela televisão, quer seja pelas mídias digitais, interagindo, mesmo que estejam em lugares extremos.

Sob esse aspecto, é cabível enfatizar, no entanto, que a rapidez com que as informações são transmitidas seja um evento relativamente novo, pois a popularização da televisão e o advento da internet são marcas revolucionárias da década 2000.

Sendo assim, no processo de comunicação, como as informações chegavam até as pessoas durante a década de 1960 e 1970, uma vez que a inovação da internet não existia e a televisão ainda não era precisa como fonte de informação de grande alcance? Ora, a imprensa escrita fundamentou esse importante papel, escrevendo e diversificando a sua história. Essa é, certamente, a resposta.

A imprensa escrita foi uma conquista extraordinária e os jornais são fontes importantes e preciosas no desenvolvimento construtivo da história, por meio das matérias publicadas. No âmbito da questão, o jornal *O Imparcial* notadamente constitui-se como uma fonte histórica essencial para historicizar a movimentação em prol da anistia no Maranhão, pois, em sua trajetória, confirma o fato que, “desde o início da imprensa no Brasil, os jornais tiveram papel de destaque nas mudanças importantes que ocorreram na história do país” (CAPELATO, 2015, p.124)

Em face disso, antes de adentrarmos propriamente nas questões que inserem o Maranhão no contexto de mobilização nacional, em prol da anistia, é importante destacar as discussões existentes no campo historiográfico acerca da imprensa enquanto fonte histórica. Dinamizar, nesse sentido, que a trajetória do jornal *O Imparcial* é de fundamental importância no decorrer desse processo.

É interessante destacar, a propósito, que para uma produção historiográfica mais refinada sobre a temática em questão, é imprescindível tecer algumas considerações acerca da imprensa enquanto fonte e objeto de estudo para o historiador.

Fato incontestável é que hoje existem inúmeros trabalhos das ciências humanas, especialmente nas pesquisas acadêmicas de História, em que os jornais impressos são as



fontes principais, entretanto, durante muito tempo, esse tipo de documento era visto com certa desconfiança por parte da historiografia. Essa realidade só foi modificada a partir das contribuições da Escola dos Annales,

Sem intenção de fazer uma análise exaustiva sobre os movimentos historiográficos, cabe destacar que desde o advento dos Annales vão ocorrer mudanças na concepção daquilo que é fonte documental, com uma ampliação significativa da fonte de pesquisa histórica. Nesse alargamento, eram aceitos desde objetos de cultura material a obras literárias, séries de dados estatísticos, até imagens iconográficas, de canções aos testamentos, de diários particulares anônimos aos jornais que poderiam ser, agora, usados pelo historiador, sendo essa “revolução documental” e a nova definição daquilo que é fonte histórica uma das grandes novidades trazidas pelas primeiras gerações dos Annales (LUPENTE, 2016, p.15).

Desse modo, portanto, com essas contribuições dos Annales, qualquer manifestação humana poderia se constituir uma fonte histórica em potencial, permitindo, assim, novos questionamentos, olhares e abordagens sobre as problemáticas da História.

Com efeito, a inclusão dos jornais enquanto fonte histórica, por parte da historiografia brasileira, começou a partir da década de 1970, porém, antes disso, “até a primeira metade deste século [XX], os historiadores brasileiros assumiram duas posturas distintas em relação ao documento jornal: o desprezo por considerá-lo fonte suspeita ou enaltecimento por encará-lo como repositório da verdade” (CAPELATO, 1988, p.21)

Ampliada a noção de fonte documental por parte da historiografia nacional, importantes considerações foram feitas, sobretudo no sentido de afastar do historiador ao tratar do jornal a noção de que a notícia estampada ali é um relato fidedigno da verdade. Pelo contrário, as matérias jornalísticas passaram a ser entendidas a partir da ideia crítica de interesses do próprio jornal ou do grupo no qual ele está inserido.

O pesquisador deve ter ciência de que um periódico, independentemente de seu perfil, está envolvido em um jogo de interesses, ora convergentes, ora conflitantes, buscando evidenciar – e cativar – o seu público-leitor. O que está escrito nele nem sempre é um relato fidedigno, pois há, nos bastidores de sua reportagem, muitas vezes, a defesa de um posicionamento político, de um poder econômico, de uma causa social, de um alcance a um público alvo etc., advindos das pressões de governantes, grupos financeiros, anunciantes, leitores, grupos políticos e sociais, muitas vezes de modo dissimulado e disfarçado. (LUPENTE, 2016, p.16)

Ademais, a imprensa é, como se pode afirmar, nas palavras da historiadora Maria Helena Capelato, “um material valioso para a compreensão de uma época” (CAPELATO, 1988, p.22), sendo assim, portanto, um recurso extremamente proveitoso para a compreensão do passado, pois é um registro de múltiplos aspectos da sociedade.

A imprensa, ao invés de espelho da realidade passou a ser concebida como espaço de representação do real, ou melhor, de momentos particulares da realidade. Sua existência é fruto de determinadas práticas sociais de uma época. A produção deste documento pressupõe um ato de poder no qual estão implícitas relações a serem desvendadas. A imprensa age no presente e também no futuro, pois seus produtores engendram imagens da sociedade que serão produzidas em outras épocas (CAPELATO, 1988, p.36).

Capelato enfatiza nos seus estudos o papel político desempenhado pela imprensa e a sua relevância na transformação das instituições de poder no país, por isso ela adverte que a análise do jornal como fonte deve estar associado a uma avaliação crítica, considerando as circunstâncias históricas da análise e os interesses que estavam em jogo. Posto isto, o estudo da imprensa deve considerar as concepções ideológicas, os interesses político e econômico que estão escusos na sua parte redacional.

À luz das considerações da historiadora Maria Helena Capelato, a análise dos jornais, enquanto fonte histórica, deve estar inserida em dois momentos centrais; o primeiro a pesquisa interna que diz respeito à ideologia que orienta a produção do jornal, o segundo a pesquisa externa que leva em conta o contexto histórico da publicação do jornal. Nesse sentido, o jornal *O Imparcial* terá sua trajetória apresentada a partir da perspectiva exposta acima.

O jornal *O Imparcial* é um periódico de grande circulação no estado do Maranhão cujo funcionamento se estende até os dias de hoje de forma atuante e moderna. O referido jornal foi fundado em 1º de maio de 1926, por José Pires Ferreira, com o propósito de ser realmente “imparcial”, entretanto, isso não significa dizer que o jornal se comportou, conforme seu intento de imparcialidade, no decorrer da sua história, notadamente pelos desafios que lhes são inerentes.

No ano de 1944, *O Imparcial* foi incorporado aos *Diários Associados*, uma das mais importantes corporações da imprensa no Brasil, de propriedade de Assis Chateaubriand. Dentro desse novo contexto, sob o controle dos *Diários Associados*, o jornal passou por algumas modificações, a linha editorial, por exemplo, foi comprometida, passando então a ter uma postura mais conservadora, em virtude das regras impostas pelo seu novo proprietário.

Em diversos momentos da história do jornal *O Imparcial*, pontificam os interesses políticos e empresariais prevalecentes, como, por exemplo, a oposição ao governo João Goulart cuja orientação foi ordenada por Chateaubriand.

O jornal era organizado substancialmente em doze páginas e estruturado por temáticas cujas colunas tinham temáticas variadas tais como: trabalho, economia, política, cultura e

esporte. Sob essa vertente, é importante oportunizar que *O Imparcial* foi o primeiro a introduzir, no estado do Maranhão, a máquina de escrever na redação, e, em 1973, aderiu à impressão *offset*, à fotocomposição eletrônica e a composição computadorizada.

Oficialmente, *O Imparcial*, apesar de ser um jornal de grande circulação, as informações pertinentes às suas publicações, como tiragens, vendas, assinaturas, anunciantes, que são exemplarmente importantes, sobretudo para a compreensão do impacto do jornal na formação da opinião pública maranhense, não foram encontradas.

Ainda assim, deve ser levada em conta que nem sempre as informações são confiáveis, afinal o interesse em atingir um status para atrair anunciantes é uma tática praticada por muitos jornais, não sendo raros os números fornecidos pelos mesmos serem inverídicos, o que dificulta conhecer ainda mais o seu alcance. (LUPENTE, 2016, p.21)

Excepcionalmente, no ano da aprovação da Lei da Anistia, em 1979, o jornal *O Imparcial* desempenhou um papel importante em seu caráter informativo, comprova-se que foi um dos poucos jornais que noticiavam as mobilizações pela aprovação da anistia. Nesse intercurso, durante o ano de 1979, o jornal publicou vinte e oito vezes matérias relacionadas à temática anistia, dando ênfase sobre a luta no âmbito nacional e local.

### **3.2 – Desdobramentos da luta pela anistia no Maranhão**

Como foi exposto anteriormente, a luta pela anistia se espalhou pelo Brasil inteiro, principalmente com a criação de entidades pró-anistia em inúmeros estados, sendo o Maranhão um deles, pois “no Maranhão de fins da década de 1970, várias entidades e movimentos foram construídos para o combate à ditadura militar e luta por reivindicações consideradas direitos” (DIAS, 2011, p.45).

Pertence a esse processo a criação, em 12 de fevereiro, da Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH). Em relação a sua criação, o autor Jesus Marmanillo Pereira (2015) cita uma passagem do caderno de comemoração dos vinte anos da instituição.

A sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos foi fundada no dia 12 de fevereiro de 1979. Na solenidade de posse aberta à comunidade realizada no Centro de Formação de Líderes, com a presença do deputado cassado Lisânes Maciel (MDB), os 54 sócios fundadores, 39 homens e 15 mulheres, firmaram publicamente compromisso com a Carta de princípios composta por 16 itens. (PEREIRA, 2015, p.80).

No mesmo ano, foi criado o Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, mais precisamente, em 28 de março de 1979. Sobre sua criação,

O líder do CBA/MA, Reginaldo Telles, explicou que o comitê foi fundado com a vinda da esposa de Rui Frazão desaparecido até a data de hoje e que

Rui Frazão foi um dos grandes lutadores contra a ditadura imposta em 1964, o qual teve seu ato de bravura aniquilado pelos torturadores. Reginaldo Telles disse ainda que o presidente do Movimento Familiar Cristão também estava na luta por Anistia Ampla. Maria Aragão falou de sua experiência enquanto presa e torturada e da importância da presença dos estudantes e da necessidade de continuarem apoiando o CBA. (PEREIRA, 2015, p.109)

Diferentemente de outras cidades do país, não há relatos acerca da criação do MFPA no Maranhão, “em abril de 1978, ainda segundo Zerbini, só não havia núcleos do MFPA nos estados do Pará, Maranhão e Mato Grosso e nos territórios”(LEMOS, 2018, p.273).

Consta que o principal objetivo dessas entidades estava centrado na mobilização popular a favor da luta contra as violações de direitos, tais como as violências praticadas contra ativistas e presos políticos, a volta dos exilados, a revogação da Lei de Segurança Nacional e o desmantelamento do aparelho repressivo. Por isso, “a SMDDH juntamente com o CBA Maranhão foram pioneiras na mobilização em torno dos direitos humanos no Maranhão” (DIAS, 2011, p.45)

Aliados a essas entidades, vários movimentos de enfrentamento ao regime surgiram, principalmente na capital do estado, São Luís, levantando a bandeira da redemocratização e de melhores condições sociais para a população.

Estudantes reorganizavam-se em torno da luta pela meia passagem, “setores progressistas” da Igreja Católica, aprofundavam sua atuação por meio de grupos de base e pastorais sociais, profissionais liberais e militantes da esquerda organizavam a seção estadual do Comitê Brasileiro pela Anistia, ativista de movimentos populares e “autênticos” do MDB se juntam e constituem o “Comitê Oposição pra Valer” voltado para eleições de “representantes populares”, artistas de diferentes áreas se organizavam em grupos e movimentos culturais de críticas às diversas formas de violências praticadas no Maranhão, entre outros manifestantes e modalidades de ação. (DIAS, 2011, p.47)

No que se referem aos estudantes, os anos de 1978 e 1979 são significativos, pois a partir desses anos o movimento estudantil começa a ganhar força e expressividade no cenário local, sobretudo pela participação nas lutas democráticas “tais como o movimento contra a carestia, ocupações urbanas, movimentos de trabalhadores rurais pela terra e contra a violência no campo, e comitê pela anistia” (DIAS, 2011, p.47).

Esses engajamentos possibilitaram ao Maranhão a ampliação das discussões sobre a luta pela anistia, especialmente através da conscientização da população por meio de campanhas educativas, debates, movimentos culturais, protesto, passeatas entre outras formas de chamar atenção das pessoas.

Seja como for, tal avanço na mobilização da sociedade não se deu apenas em função do Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, pois, apesar de sua principal pauta ser a

concessão da anistia aos presos políticos e exilados, outras entidades também conseguiram conchamar a população para reivindicar uma anistia ampla, geral e irrestrita, tais como, a SMDDH e o movimento estudantil.

Esse era, portanto, o panorama geral das entidades que se mobilizaram em lutar em prol da anistia no Maranhão. O próximo e último tópico analisará as reportagens do jornal *O Imparcial* sobre a anistia no ano de 1979.

### **3.3 - A Lei da Anistia no Maranhão: Considerações sobre Jornal *O Imparcial***

As produções historiográficas sobre os desdobramentos do período da ditadura militar, no Maranhão, ainda são escassas, muito embora exista um importante movimento de pensadores das ciências humanas que buscam lançar luz, com novas questões e abordagens, sobre esse momento da nossa história local. Geralmente, como se fosse um fator indigerível, pouco se escreve sobre a ditadura, imagina sobre a Lei da Anistia no Maranhão, ou seja, muito pouco ou quase nada.

Os desafios da Lei da Anistia, de 1979, no Maranhão, como objeto de pesquisa são muitos, principalmente no que diz respeito à escassez de informações sobre esse período. Entende-se, portanto, que o jornal *O Imparcial*, com suas matérias jornalísticas sobre anistia, é essencial para compreender a conjuntura de mobilização em prol da anistia, pois é preciso romper de vez com a noção errônea de que a ditadura militar não teve incidência no Maranhão.

Poder-se-ia dizer, nesse sentido, que é bastante louvável a iniciativa do historiador Leonardo Leal Chaves que, em 2018, disponibilizou na internet um acervo digital sobre a luta pela anistia no Maranhão. O acervo pode ser consultado por qualquer pessoa que se interessar pelo assunto e constitui um resultado de anos de pesquisa e sintetizado em sua dissertação de mestrado.

No acervo em questão, é possível encontrar inúmeras informações relevantes, que vão desde as manchetes de jornais com temática da anistia até as mudanças jurídicas que a Lei da Anistia de 1979 sofreu ao longo dos anos. É inegável que o trabalho de Chaves, pelas proporções históricas que tem, lançou luz em uma temática da nossa história local pouco visitada ou mesmo silenciada, propositadamente.

Em meio a esse paradoxo, existem lacunas constitutivas dessa parte da nossa história que precisam ser, sobremaneira, preenchidas e evidenciadas. Outrossim, pensando a partir do jornal *O Imparcial*, como se conformou a movimentação política e social, em torno da

aprovação da anistia, em 1979, no Maranhão? Essa é a principal questão sobre a qual se debruça o presente tópico.

Nesse viés, para notabilizar o cenário de luta pela anistia no Maranhão, foi realizado um levantamento no jornal *O Imparcial*, cobrindo o ano de 1979, pois foi exatamente nesse momento que as discussões pela anistia ficaram mais acirradas, especialmente por ser o ano da aprovação dessa reivindicação. Consoante aos resultados desse levantamento, foi elaborado uma tabela, destacando as vezes em que o jornal noticiou em suas páginas, aos seus leitores, informações acerca da anistia.

### **Quadro2 -Jornal *O Imparcial***

<b>DATA</b>	<b>TÍTULO DE NOTÍCIA</b>	<b>PÁGINA</b>
13/02/1979	Itamar Franco admite: MDB não terá como rejeitar anistia	05
02/06/1979	Deputado apresenta projeto de anistia a servidor público	05
02/06/1979	Anistiados punidos por corrupção não serão readmitidos no serviço	05
06/06/1979	Anistia será proposta através de projeto	05
12/06/1979	Entidades de anistia abrem seu encontro nacional dia 17 de junho	05
21/06/1979	Projeto de anistia tem pouca receptividade	05
23/06/1979	Neiva só aguarda anistia para voltar ao Maranhão	08
28/06/1979	Comemorado Dia Nacional da Anistia	13
13/07/1979	Sarney admite revisão no projeto de anistia enviado ao Congresso	03
15/07/1979	Amplamente restrita é considerada anistia pelo líder do MDB	02
19/07/1979	Freitas Diniz diz que anistia de Figueiredo é discriminatória	02
22/07/1979	Anistia é ponto de partida para novas conquista da nação	08
26/07/1979	Anistia sai dia “sete de setembro”	01
27/07/1979	Estudantes presos em Brasília durante ato Público pela anistia	08
03/08/1979	Comitês de anistia se movimentam para pressionar pela anistia	01
02/08/1979	CBA/MA enviou telegrama a presos políticos	03
08/08/1979	Dezenas de presos fora da anistia	08
09/08/1979	Bete Lago faz campanha pela anistia ampla	01
12/08/1979	Concentração pela anistia na Deodoro	03

14/08/1979	Anistia tem ato público hoje	03
15/08/1979	Anistia poderá ser promulgada no Dia do Soldado	01
17/08/1979	CBA envia ao Congresso Moção de ato público	03
21/08/1979	Anistia ainda sem data fixa para vigorar	05
22/08/1979	CBA promoverá litúrgico pela anistia	01
22/08/1979	CBA espera anistia ampla e irrestrita	03
23/08/1979	Congresso aprova projeto de anistia do governo	01
23/08/1979	CBA promove vigia pelos anistiados	01
26/08/1979	Anistia será sancionada esta semana	08

Fonte: Elaboração Própria

Sistematicamente, em uma análise geral sobre a tabela apresentada, pode-se perceber que, ao longo do ano de 1979, o jornal publicou vinte e oito vezes matérias relacionadas à temática da anistia tanto sobre a luta em âmbito nacional quanto local.

Nos primeiros meses do ano de 1979, as notícias foram voltadas, em sua maior parte, para o âmbito nacional, noticiando falas de políticos importantes, tais como Itamar Franco e José Sarney, bem como as movimentações no Congresso nacional em torno do projeto de anistia apresentado pelo governo. Ao total, desde o primeiro mês que o jornal noticiou algo sobre anistia, em fevereiro, até o começo do mês de agosto foram quatorze notícias ligadas à anistia.

Verifica-se que somente a partir do mês de agosto a mobilização local começou a ganhar destaque nas páginas do jornal, preceituando um total de quatorze notícias sobre a anistia no mês de sua aprovação, isto é, agosto de 1979, com sete matérias exclusivas sobre as manifestações ocorridas em São Luís em prol da anistia. É justamente sobre essas manchetes, evidenciando as manifestações em São Luís que teceremos algumas considerações.

Vale recordar que os dispositivos arbitrários da legislação repressiva, explicado mais detalhadamente no primeiro capítulo, também se fizeram presentes no Maranhão e como saldo deixou inúmeras pessoas com direitos políticos e sociais cassados, entre essas pessoas estava o político Neiva Moreira que se encontrava no exílio desde 1964.

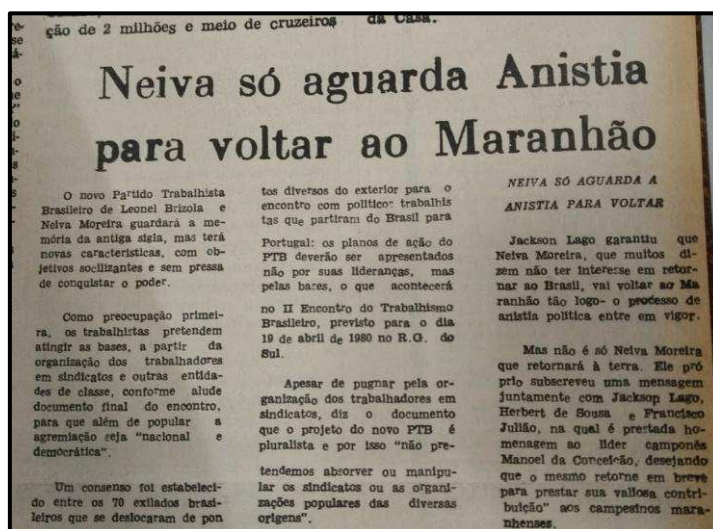
Assim, o jornal noticiou no mês de junho, período de envio do projeto da anistia ao Congresso, que Neiva só aguardava anistia para voltar ao Maranhão (NEIVA, 1979, p.8). Neiva Moreira era um importante e tradicional político maranhense com forte atuação tanto no cenário local quanto nacional.

Ele exerceu vários mandatos de deputado federal; o primeiro de 1955 a 1959, o

segundo de 1959 a 1963, e o seu terceiro mandato na legislatura de 1963 até 1967. No entanto, foi interrompido em 1964 pelo regime militar. De acordo com os termos do AI-1, além de ser cassado, Neiva Moreira, teve seus direitos políticos suspensos por dez anos.

Com a vitória do movimento político-militar de 31 de março de 1964 que depôs o presidente João Goulart, Neiva Moreira teve seu mandado cassado pela Junta Militar no dia seguinte à edição do Ato Institucional nº 1 de 9 de abril deste ano. Ainda nesse mês, o novo governo proibiu a edição do diário maranhense, *Jornal do Povo*, de sua propriedade, cuja a sede fora incendiada. Após vários meses de prisão em quartéis e fortalezas no Rio e de Brasília, exilou-se então na Bolívia (MOREIRA, [2010?]).

### Imagem 1 –Neiva Moreira e a Anistia



Fonte:Arquivo pessoal do autor.

O exílio de Neiva Moreira o evidenciou e tornou seu nome constante nos movimentos pró-anistia em São Luís, tido como um grande exemplo da violência política da ditadura militar. No dia 28 de junho, foi noticiado um evento envolvendo a anistia em São Luís, "Comemorado o Dia Nacional da Anistia" (COMEMORADO,1979, p.13). O evento em questão foi resultado de uma iniciativa acertada junto aos movimentos pró-anistia em todo o Brasil, mostrando, assim, que São Luís estava em consonância com as principais cidades do país.

Essa efemeridade foi muito importante, pois segundo o jornal,

durante as solenidades em São Luís foram distribuídos aos presentes os boletins – Anistia – órgão oficial do Comitê Maranhense pela Anistia, que



contém uma relação de maranhenses punidos e perseguidos pelo movimento militar realizado há quinze anos, no qual constam os nomes de Ruy Frazão, Neiva Moreira, Alipio de Freitas, Manoel da Conceição e José Nascimento (COMEMORADO,1979, p.13)

A mobilização pela anistia era feita das formas mais variadas possíveis, nas ruas em passeatas, palestras, eventos religiosos ou em shows artísticos, porém outro caminho trilhado para chamar mais atenção da sociedade foi a greve de fome de presos políticos. Com especial destaque para última que ocorreu no dia 2 de agosto de 1979.

Na Câmara, o deputado Valdir Valter (MDB-RS) destaca a importância do trabalho dos comitês de anistia do Brasil, “responsáveis pela formação de uma mentalidade coletiva para a conquista da anistia política”, e registra a greve de fome deflagrada pelos presos políticos do Rio de Janeiro e Pernambuco, lamentando a “insensibilidade governamental diante do fato” (LEMOS, 2018, p.428);

Atento a essa situação, o CBA Maranhão buscou apoiar o movimento grevista e criticar o projeto de anistia do governo militar, a medida de apoio foi feita através de envio de telegrama aos presos políticos. Assim,

“o comitê brasileiro de Anistia – seção do Maranhão em assembleia geral, que realizou na noite do dia 2, aprovou o envio de um telegrama aos presos políticos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Ceará, que realizam uma greve de fome, contra o projeto de anistia restrita do governo e ampla geral e irrestrita” (CBA/MA, 1979,p.03)

## **Imagem 2 –CBA/MA e os presos políticos**

**CBA/MA  
envia  
telegrama  
a presos  
políticos**

O comitê brasileiro de Anistia - seção do Maranhão, em assembleia geral que realizou na noite da última quinta-feira, 2, aprovou o envio de um telegrama aos presos políticos do Rio de Janeiro, Pernambuco e Ceará, que realizam uma greve de fome, contra o projeto de anistia restrita do governo e ampla, geral e irrestrita.

E a seguinte a íntegra do telegrama: "Caros Companheiros: A ditadura militar, mostrando mais uma vez o seu caráter antipopular, nega-se a atender os reclamos da toda a nação por uma anistia ampla, geral e irrestrita e propõe um mostro jurídico que enxovalha nossas tradições no setor e causa mais um poço entre os brasileiros. Com essa proposta, a ditadura pretende também se institucionalizar, quando a aspiração nacional é por uma verdadeira democracia. O momento, portanto, é de luta. Nós, do Comitê Brasileiro pela Anistia - seção do Maranhão, em assembleia geral, decidimos apoiar a luta que os companheiros travam nos cárceres da ditadura com as armas que dispõem: o próprio corpo. E nosso apoio não é apenas no terreno das palavras ou das idéias. Nossos esforços estão voltados, também, para a derrota do projeto do governo e para a conquista de uma anistia ampla, geral e irrestrita. Unidos, venceremos.

Em 02 de agosto de 1979.

A assembleia geral do Comitê Brasileiro pela Anistia - seção do Maranhão e seu conselho de diretores".

Fonte: Arquivo pessoal do autor.

No Congresso Nacional, o projeto de anistia ganhava contornos cada vez mais decisivos. O acompanhamento desses desdobramentos ocorreu em São Luís, no centro da cidade, o qual podemos chamar de uma das maiores manifestações públicas em prol da anistia no Maranhão. No dia 12 de agosto, o jornal trazia na sua manchete o seguinte título "Concentração pela Anistia na Deodoro" e no corpo do texto destacava que "um número elevado de pessoas, estimulado por alguns em cerca de duas mil, compareceu ontem à concentração pela anistia ampla geral e o ato de repúdio pelo governo Federal ao Congresso" (CONCENTRAÇÃO, 1979, p. 03).

### Imagem 3–Movimentação política na Deodoro



Fonte: Arquivo pessoal do autor.

Mesmo sem saber com exatidão a quantidade de pessoas que foram às ruas nesse dia, é inegável a importância dessa manifestação para o movimento pró-anistia no Maranhão, uma vez que estava na manifestação estudantes, líderes de bairros, políticos e operários com cartazes pedindo anistia ampla, geral e irrestrita. É possível perceber, assim, como a capilaridade da pauta da anistia transpassa os grupos sociais mais ligados a questões políticas, a exemplo da classe média.

Dois dias depois, no mesmo lugar, ocorreu outra manifestação pública, convocada pelo CBA Maranhão, em protesto contra o projeto de anistia do governo “quase uma dezena de entidades, sob a Liderança do CBA-MA, promoverão no final da tarde de hoje a partir das 18h, ato público para repudiar o projeto de anistia parcial do governo, ao mesmo tempo reivindicar a anistia irrestrita” (ANISTIA, 1979, p.03).

Se na manifestação anterior a quantidade expressiva de pessoas chama atenção, nessa manifestação a participação de inúmeras entidades é o grande detalhe, pois entre as entidades estavam “MDB, Movimento Oposição Pra Valer, Diretório Central de estudantes da UFMA, Diretório Setoriais das Escolas de Agronomia e Engenharia da FESM, Federação do Teatro e Federação de União de Moradores e Entidades Similares do Maranhão como principais entidades apoiando a iniciativa” (ANISTIA, 1979, p.03).

Além disso, outra ação do CBA Maranhão merece destaque, visto que

A CBA-MA, conforme explicou ontem seu 2º Tesoureiro, jornalista Luiz Pedro de Oliveira, distribuiu nada mais nada menos que 40 mil panfletos em São Luís nos últimos dias e realizou comícios-relâmpagos em diversos

pontos da cidade. O objetivo é levar a luta pela anistia irrestrita para as ruas (ANISTIA, 1979, p.03).

As manifestações de rua ganham corpo em São Luís, entretanto, era no Congresso Nacional que a disputa e pressão pela anistia era mais fortes. Visando isso, o CBA-MA enviou ao Congresso uma moção do ato público ocorrido na Deodoro, “o Comitê Brasileiro pela Anistia – seção do Maranhão – (CBA-MA) está encaminhando na Câmara e no Senado Federal a moção aprovada durante o ato público, realizado no último dia 14, na praça Deodoro, com a presença de mais duas mil pessoas” (CBA, 1979, p.03). Essa atitude implicava buscar pressionar os parlamentares para vetar o projeto de anistia do governo e aprovar uma da anistia que fosse ampla, geral e irrestrita.

Sabe-se que, no entanto, a pressão não fez efeito e o projeto de anistia foi votado pelo Congresso no dia 22 de agosto. Nesse mesmo dia, foi realizado um “ato litúrgico pela anistia” (CBA, 1979, p.01). O ato em questão, realizado no centro da cidade, contou com a participação de inúmeras pessoas. Um ato litúrgico é, portanto, uma cerimônia, essencialmente religiosa, desse modo é notável a participação marcante da Igreja Católica na movimentação política em prol da anistia no Maranhão, pois membros do clero maranhense estão presentes desde a solenidade de criação do CBA maranhense.

#### **Imagem 4 – Ato Religioso no Maranhão**



Fonte: Arquivo pessoal do autor.

Após a divulgação do resultado da aprovação do projeto de anistia, membros do CBA maranhense organizaram uma vigília em homenagem aos exilados e perseguidos políticos, na Igreja de São João, no centro da cidade. Assim, noticiava o Imparcial,

dezenas de pessoas, entre membros do Diretório Central dos Estudantes da Universidade Federal do Maranhão, universitários, estudantes de segundo grau e artistas, compareceram ao Ato Litúrgico pelos exilados e desaparecidos em consequência de atos institucionais nos últimos quinze anos e a Vigília Cívica esperando a resposta do Congresso sobre o Projeto de Anistia (CBA,1979, p.01).

A promoção de mais um ato litúrgico, logo após oficializado a vitória do projeto de anistia do governo, ou seja, indo na contramão da anistia ampla, geral e irrestrita tão reclamada pelos movimentos pró-anistia, denota o quanto em São Luís, a pressão sobre a anistia era grande. Ainda na reportagem do dia 23 de agosto o jornal destacou que “a CBA-Ma, iria promover agora o acolhimento dos anistiados, dentre eles, já de viagem marcada, o jornalista Neiva Moreira que se encontra no México” (CBA, 1979, p.01).

### Imagem 5 – Último ato público no Maranhão

cidos em consequência de atos institucionais nos últimos quinze anos e a Vigília Cívica esperando a resposta do Congresso sobre o Projeto de Anistia.

Foi uma promoção do CBA-Ma. e Secretaria da Arquidiocese de São Luís, ontem, na Igreja de São João. Durante a missa os participantes dirigiram para a praça da Igreja de São João onde os promotores leram os resultados da votação e ao mesmo tempo que solicitaram ao povo que decore os nomes dos políticos maranhenses que votaram pelo Projeto do Governo, afirmando que não se consideram derrotados, pois não há derrotas definitivas.

Fonte: Arquivo pessoal do autor.

Do ponto de vista histórico, no caso de Neiva Moreira, citado com mais destaque, é emblemático por inúmeras razões, pois desde a instauração do regime militar ele foi perseguido e, posteriormente, somou-se a enorme massa de brasileiros que tiveram que se exilar em outro país. Fora do país, Moreira tinha diálogos com as entidades que lutavam contra a ditadura no Maranhão e conclamava o povo maranhense a lutar a favor da concessão da anistia ampla geral e irrestrita.

Com a decretação da Lei da anistia, em 28 de agosto de 1979, pelo presidente João Figueiredo, Neiva Moreira foi beneficiado e pôde voltar ao Maranhão. Um fato conclamado pela história atesta que, ao chegar na sua terra natal, Neiva Moreira voltou às atividades políticas e junto com Leonel Brizola fundou o Partido Democrático Trabalhista (PDT).

A disposição desses apontamentos, feitos com base nas manchetes do jornal *O Imparcial*, ajudam-nos a revisitar as singularidades desse momento histórico local, fundamentando acertadamente que, assim como nas grandes cidades do país, a exemplo de São Paulo e Rio de Janeiro, em São Luís, também ocorreram manifestações e mobilizações em prol da anistia de maneira intensa e sistemática.

De fato, por mais distante que possa estar do centro sul-Sudeste, ou por ser a capital de um dos estados mais pobres da federação, em São Luís, as manifestações em prol da anistia, tiveram um impacto considerável e proporcional, conjuntamente com outras cidades do país, ajudando assim a nacionalizar a pauta da anistia.

Exposta a questão, em consonância com o restante do país, no Maranhão inúmeras entidades buscaram enfrentar o regime militar e lutar por questões mais específicas como é o caso da anistia. Observa-se que inúmeras entidades, de variados setores, buscaram apoiar as manifestações públicas sob um contexto notadamente importante e comprometido com a história do nosso país.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com o que foi analisado neste trabalho, a luta em torno da aprovação da anistia foi um movimento complexo que durou anos e perpassou o Brasil inteiro, sobretudo com as criações de entidades como o Movimento Feminino pela Anistia e os Comitês Brasileiros pela Anistia que possibilitaram a popularização da reivindicação da anistia ampla, geral e irrestrita.

Assim, após muitos embates e fortes disputas é aprovada a lei nº 6.683, a chamada Lei da Anistia de 1979. Entender esse momento da nossa história é importante por conta de ser um dos principais pressupostos que deram ensejos para a redemocratização do país.

No que tange o Maranhão essa luta foi encabeçada pelo Comitê Brasileiro de Anistia – seção Maranhão, pela Sociedade Maranhense de Defesa dos Direitos Humanos (SMDDH) e por vários outros movimentos que mobilizavam a sociedade a lutar pela anistia e enfrentar as arbitrariedades do período militar.

Conhecer o período de anistia no Maranhão é importante pelo fato de ser um momento de efervescência da nossa história, por isso as considerações e apontamentos a partir do jornal *O Imparcial* foram essenciais para evidenciar e denotar os desdobramentos da luta pela anistia no Maranhão.

## REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALVES, Maria Helena Moreira. **Estado e Oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis:Vozes, 1984.

ANISTIA tem ato público hoje. **O Imparcial**, São Luís, p. 03. 14 de agosto de 1979.

BRASIL. Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979. Concede Anistia e da outras providências. **Diário Oficial [da República Federativa do Brasil]**, Brasília, DF. v. 5, 28 de agosto de 1979. Seção 1, p. 12265.

BORGES, Nilson. A Doutrina de Segurança Nacional e os governos Militares. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: socais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.15-42.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. A imprensa como fonte e objeto de estudo para o historiador. In: **História das Americas: fontes e abordagens historiográficas**[S.I: s.n.], 2015.

CAPELATO, Maria Helena Rolim. **A imprensa na História do Brasil**. São Paulo: Contexto/EDUSP, 1988.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longocaminho**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

CBA envia ao Congresso Moção de ato público. **O Imparcial**, São Luís, p. 03. 17 de agosto de 1979.

CBA promove vigia pelos anistiados. **O Imparcial**, São Luís, p. 01. 23 de agosto de 1979.

CBA promoverá litúrgico pela anistia. **O Imparcial**, São Luís, p. 01. 22 de agosto de 1979.

CBA/MA enviou telegrama a presos políticos. **O Imparcial**, São Luís, p. 03. 02 de agosto de 1979.

CHAVES, Leonardo Leal. **Ensino de História, Ciberespaço e Novas Tecnologias de Informação: potencializando o ensino da Lei da Anistia através do “Acervo Digital da Luta pela Anistia no Maranhão”**. São Luís: Universidade Estadual do Maranhão, 2018. 273fls. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós Graduação em História – Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2018.

CHAVES, Leonardo Leal. A lei de Anistia em Questão: Historiografia, Legislação e Imprensa Maranhense. In: PICCOLO, Monica. SULIDADE, Mariana (orgs.). **Maranhão Republicano em foco: estado, imprensa e historiografia**. São Luís: editora shalom / EDUEMA, 2015.

COMEMORADO Dia Nacional da Anistia. **O Imparcial**, São Luís, p. 13. 28 de jun. de 1979.

CONCENTRAÇÃO pela Anistia na Deodoro. **O Imparcial**, São Luís, p. 03. 12 de agosto de 1979.



DIAS, Roseane Gomes. **Direitos Humanos no Maranhão: concepções, agentes e institucionalização.** São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2011. 171 fls. Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2011.

DUCCINI, Felipe. **A luta pela Anistia na Bahia.** Paraná: Viseu, 2019.

DREIFUSS, René. **1964: a conquista do Estado. Ação política, poder e golpe de classe.** Rio de Janeiro: Vozes, 1987.

FICO, Carlos. Espionagem, polícia política, censura e propaganda: os pilares básicos da repressão. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucelia de Almeida Neves (orgs.). **O Brasil Republicano: O tempo da ditadura: Regime Militar e movimentos sociais em fins do século XX.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp.169-205.

FICO, Carlos. **Além do golpe. Versões e controvérsias sobre 1964 e a Ditadura Militar.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

FRIEDE, Roy Reis. **Revisão da Lei de Anistia: um contraponto.** Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda. 2015.

GONÇALVES, DanyelleNelin. **O preço do passado: anistia e reparações de perseguidos políticos no Brasil.** 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

JOFILLY, Mariana. O aparato repressivo: da arquitetura ao desmantelamento. In: AARÃO, Daniel; RIDENTI, Marcelo, PATTO, Rodrigo (Orgs). **A ditadura que mudou o Brasil. 50 anos do golpe de 1964.** Rio de Janeiro: Zahar, 2014, p.93-101

LEMOS, Renato Luís do Couto Neto e. **Ditadura, anistia e transição política no Brasil (1964-1979).** Rio de Janeiro: Consequência, 2018.

LUPENTE. Rafael Saraiva. A Imprensa como Fonte: Apontamentos Teórico-Metodológicos iniciais Acerca da utilização do periódico impresso na pesquisa histórica. **Revista de História Bilros.** Fortaleza, v. 4, n. 6, p. 11-29, jan.- jun. 2016.

MARTINS FILHO, João Roberto. A conexão Francesa: Da Argélia ao Araguaia. **VARIA HISTÓRIA,** Belo Horizonte, vol.28, nº48, pp.519-536. 2012

MARTINS, Roberto Ribeiro. **Anistia Ontem e Hoje.** 3ed. rev. atual. São Paulo: Brasiliense, 2010.

MELO, Hildete, BASTOS, Carlos, ARAUJO, Victor. A política macroeconômica e o reformismo social: impasses de um governo silitado. In: FERREIRA, Marieta de Moares. **João Goulart: entre a memória e a história.** Rio de Janeiro: FGV, 2006, p.79-106

MEZAROBBA, Glenda. A verdade e o processo de acerto de contas do Estado brasileiro com as vítimas da ditadura e a sociedade. In; Flavia Riosevan, Inês Virginia Prado Soares (Org). **Direitos humanos atual.** 1ead. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014, v1, pp.185-2011.

MOREIRA, Neiva (JOSE GUIMARAES NEIVA MOREIRA). In **Verbetes**. Rio de Janeiro. Centro de Pesquisa e documentação de História Contemporânea do Brasil, Fundação Getúlio Vargas, 2010?. Disponível em: <http://www.fgv.br/cpd/doc/acervo/dicionarios/verbete-biografico/jose-guimaraes-neiva-moreira>. Acesso em 20 de outubro de 2020.

NEIVA só aguarda anistia para voltar ao Maranhão. **O Imparcial**, São Luís, p. 08. 23 de jun. de 1979.

O'DONNELL, Guilherme. **Contraponto: autoritarismo e democratização**. Tradução de Evelyn Kay Massaro e Ntalhan Giraldi, São Paulo: Vertice, 1986.

OLIVEIRA, Eliézer Rizzo de. **De Geisel a Collor: Forças Armadas, transição e democracia**. São Paulo: Papirus, 1994.

PEREIRA, Jesus Marmanillo. **Luta por direitos: movimentos sociais de direitos humanos em São Luís durante a década de 1980**. João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2015. 209fls. Tese de doutorado Programa de Pós Graduação em Sociologia. Centro de Ciências Humanas Letras e Artes. Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015.

QUADRAT, Samantha Viz. Ditadura, violência política e direitos humanos na Argentina, no Brasil e no Chile. In: AZEVEDO, Cecília, RAMINELLE, Ronald (Orgs). **História das Américas**. 1 ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011, v.1, pp.241-27

REIS FILHO, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

SCHWARCZ, Lilia Mortiz, STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves. **O tempo da ditadura: regime militar e movimentos sociais em fins do século XX**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 243-282.

SKIDMORE, Thomas. **Brasil: de Castelo a Tancredo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

\